

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 207

Poder Executivo

Recife, terça-feira, 7 de novembro de 2023

Governo do Estado anuncia concurso público com 214 vagas para a Polícia Científica

Serão 77 vagas para agente de medicina legal, 60 para médico legista e 77 para perito criminal. Nos últimos dez meses estão sendo abertas 4.019 vagas para forças de segurança

O Governo de Pernambuco vai realizar concurso público para o preenchimento de 214 vagas para a Polícia Científica. A novidade foi anunciada ontem. A resolução que autoriza a Secretaria de Administração (SAD) e a Secretaria de Defesa Social (SDS) a aplicarem o certame foi publicada no Diário Oficial do Estado de hoje. Serão 77 vagas para o cargo de agente de medicina legal, 60 para médico legista e 77 para perito criminal. Nos últimos dez meses, já foram anunciados pelo governo estadual concursos para 2.400 vagas para praça da Polícia Militar, 600 vagas para praça do Corpo de Bombeiros Militar, 300 para oficial da Polícia Militar e 60 para oficial do Corpo de Bombeiros. Já o concurso para a Polícia Civil terá 445 vagas, sendo 250 para o cargo de agente de polícia, 150 para escrivão e 45 para delegados. Somando todas as forças de segurança, estão sendo abertas 4.019 vagas.

“A recomposição de pessoal nas forças de segurança do Estado é nossa prioridade. Durante este tempo de gestão nós já entregamos 724 novas viaturas para a PM, 20 para a Polícia Penal, além de 7 mil coletes balísticos para policiais militares e 1 mil para os policiais

civis. Nós estamos caminhando firmes no propósito de construir um Estado mais seguro. Estamos investindo na prevenção à violência, na garantia de mais agilidade na elucidação de crimes e maior segurança para toda a população”, declarou a governadora Raquel Lyra.

A secretária de Administração do Estado, Ana Maraíza, enfatizou a importância da medida. “Este concurso público irá auxiliar na recomposição do efetivo da Polícia Científica de Pernambuco, contribuindo para a política de segurança pública estadual e também trazendo benefícios para toda a população”, destacou.

A resolução determina, ainda, que será criada uma comissão, presidida pela SAD e com participação da SDS, para tratar dos procedimentos de abertura do concurso. O documento informa, também, que será publicada uma portaria conjunta entre as secretarias, detalhando os termos e condições para a realização do certame.

Desde o início de 2023, a gestão estadual já empossou 338 policiais penais aprovados em concurso de 2021. Além disso, já entregou 724 novas viaturas para a Polícia Militar, 20 para a Polícia Penal, além de 7 mil coletes



Foto: ÉLVANO NAZIR/SDS

balísticos para policiais militares e 1 mil para os policiais civis de Pernambuco. O Executivo estima o investimento de R\$ 1 bilhão no setor de segurança até o fim de 2026.

CONCURSO visa recompor o efetivo da Polícia Científica

IPA sedia VI Simpósio da Rede de Recursos Genéticos Vegetais do Nordeste

A partir de hoje, o Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA) irá sediar o VI Simpósio da Rede de Recursos Genéticos Vegetais do Nordeste (RGVNE), que segue até a próxima sexta-feira. O evento, realizado em parceria com a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), reunirá pesquisadores, professores e especialistas de vários estados e representantes da sociedade civil, estudantes e grupos com interesse no assunto.

Para este ano, os organizadores escolheram o tema “Riquezas da terra para a soberania alimentar”. O objetivo é promover a troca de experiência e informações por meio da discussão técnica e científica. Outra meta do simpósio é o fortalecimento e integração

das instituições públicas federais, estaduais e privadas, assim como organizações não governamentais, agricultores, comunidades tradicionais, povos primitivos e movimentos sociais.

“Este simpósio será um grande evento para ciência e para inovação tecnológica, contando com a participação também dos nossos produtores”, destacou o presidente do IPA, Joaquim Neto.

Nos três dias de atividades, o evento contará com minicursos e mesas temáticas. Uma novidade, inclusive, será a participação, pela primeira vez, de um representante dos povos originários entre os palestrantes. O engenheiro-agrônomo Iran Xukuru, pertencente à etnia Xukuru do Ororubá, mestre em Ciência do Solo pela UFRPE e extensionista do IPA.



Foto: DIVULGAÇÃO

Malha aérea de Pernambuco registra crescimento recorde

Expectativa para o mês de novembro no Aeroporto dos Guararapes é de alta de 16,6% em relação a novembro do ano passado e 9,72% comparado ao mesmo mês em 2019

Com a chegada do verão, alta temporária em Pernambuco, o turismo espera bons números de movimentação econômica. Essa esperança se justifica pelos números do setor, em diversos índices, que dão conta de um crescimento recorde neste ano. O levantamento mensal da expectativa de movimentação aérea no Aeroporto dos Guararapes, no Recife, realizado pela Secretaria de Turismo e Lazer de Pernambuco (Setur-PE), registra um crescimento de 9,72%, entre pousos e decolagens, no período, em relação ao mês de novembro de 2019.

O Setor de Estudos e Pesquisas da Setur-PE e da Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur) também atesta uma expansão de 16,6% nos voos, entre pousos e decolagens, quando a

comparação é com novembro de 2022. Para este mês, serão 6.403 voos no Aeroporto Internacional dos Guararapes. Isso resulta numa média de 213 voos por dia no terminal aéreo. Os dados foram apurados junto à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac).

Para o secretário de Turismo e Lazer, Daniel Coelho, os números reforçam a preferência por Pernambuco como destino turístico. “Mais um recorde batido em movimentação aérea demonstra que estamos na moda. A malha é um importante indicativo da circulação de turistas em Pernambuco. Mais voos significam necessariamente mais visitantes conhecendo ou retornando à nossa terra. O verão é de extrema importância para o turismo, pois há um crescimento natural dos

números no litoral, onde fica a maior parte da nossa rede hoteleira”, comentou.

LIDERANÇA NO NE – Os números consolidam Pernambuco na liderança em movimentação aérea do Nordeste. Enquanto o Aeroporto dos Guararapes tem uma média de 213 voos diários, Salvador tem 148 e Fortaleza, 97. Para o mês de novembro, a capital baiana terá uma média de 4.438 voos. Já a capital do Ceará contará com 2.911 voos em seu principal aeroporto. Maceió, em Alagoas, espera receber 1385 voos, entre pousos e decolagens.

OUTROS INDICADORES – A pesquisa mensal de serviços, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no final

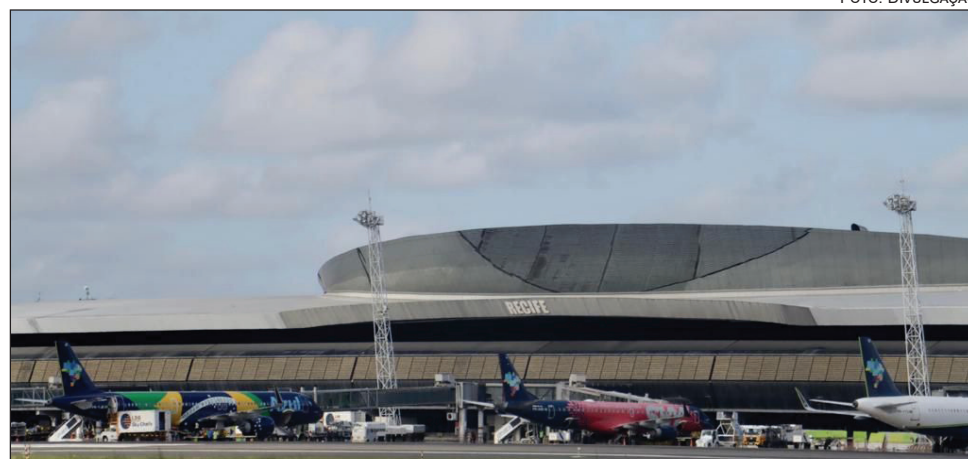


FOTO: DIVULGAÇÃO

MOVIMENTAÇÃO no Recife supera os números pré-pandemia

de outubro, também reforçou o crescimento do setor de turismo em Pernambuco. A receita nominal com ajuste sazonal, que é a receita bruta considerando o efeito do calendário das festividades nacionais, apresentou um aumento de 13,7% de janeiro

a agosto de 2023, em relação ao mesmo período de 2022.

O volume de serviços com ajuste sazonal da atividade turística em Pernambuco, também considerando o efeito do calendário das festividades nacionais, apontou um crescimento de 2,6% de

janeiro a agosto, em relação aos mesmos meses de 2022.

Com relação a variação da Média do Índice da Receita Nominal, Pernambuco registrou um crescimento de 26,8% entre os meses de janeiro a agosto comparando-se os anos de 2019 e 2023.

SEE tem quase dez mil vagas para cursos técnicos

A Secretaria de Educação e Esportes do Estado (SEE), através da Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional (SEMP), abre, hoje, as inscrições para cursos técnicos integrados ao ensino médio em todo o Estado. As inscrições seguem até o dia 13 de novembro e devem ser realizadas pelo site da Secretaria (www.educacao.pe.gov.br). Ao todo, estão sendo ofertadas 9.975 vagas em 32 cursos de 56 Escolas Técnicas Estaduais (ETEs) da Região Metropolitana, Zona da Mata, Agreste e Sertão.

Podem se inscrever estudantes que irão cursar o 1º ano do ensino médio em 2024. Do total de vagas disponíveis, 80% deverão ser ocupadas, prioritariamente, por alunos que cursaram o ensino fundamental em escolas públicas. As provas serão compostas por 20 questões, sendo dez de língua portuguesa e dez de matemática.

Os cursos disponíveis são: Administração, Redes de Computadores, Sistemas de Energia Renovável, Logística, Guia de Turismo, Edificações, Nutrição e Dietética, Desenvolvimento de Sistemas, Eletrotécnica, Agronegócio, Eventos, Produção de Áudio e Vídeo, RTI (Rádio, TV e Internet), Marketing, Segurança do Trabalho, Design Gráfico, Farmácia, Fruticultura, Comércio Exterior, Teatro, Artes Visuais, Programação de Jogos Digitais, Multimídia, Alimentos, Gastronomia, Publicidade, Mecatrônica, Mecânica, Design de Interiores, Zootecnia, Meio Ambiente e Agropecuária.

No ato da inscrição, os candidatos terão acesso aos locais e horários das provas, que acontecem entre os dias 17 de novembro e 1º de dezembro. O resultado geral está previsto para ser divulgado no dia 12 de dezembro e as aulas terão início em fevereiro.



FOTO: DIVULGAÇÃO

CURSOS serão para 56 Escolas Técnicas Estaduais

Compesa leva mutirão de serviços para cinco municípios

A unidade móvel da Compesa começou ontem a percorrer cinco municípios oferecendo diversos serviços aos participantes da 18ª edição da Semana Nacional de Conciliação, organizada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). O evento, que termina na próxima sexta-feira, passará pelas cidades de Moreno, Caruaru, Garanhuns, Rio Formoso e Escada.

Serão realizados atualização cadastral, adesão à tarifa social, revisão de faturas, emissão de segunda via e a negociação de débitos com condições especiais. A primeira cidade a receber a unidade móvel foi Moreno.

Hoje a ação acontecerá em Caruaru, na Praça Heleno Torres, localizada na Avenida Portugal, das 9h às 15h. Na quarta-feira ela chega a Garanhuns, no Fórum Ministro Eraldo Guerra, que fica na avenida Rui Barbosa, das 8h às 14h. Na quinta-feira, na Rua São José, nº 124, em Rio Formoso, no

horário das 09h às 15h. Encerrando as atividades, na sexta-feira, os serviços serão disponibilizados na FAESC (Faculdade da Escada), na rua Coronel Antônio Marques, no bairro Bela Vista, das 9h às 15h.

SERVIÇO

Caruaru

Dia: Hoje
Horário: das 9h às 15h
Local: Praça Heleno Torres

Garanhuns

Dia: amanhã
Horário: das 8h às 14h
Local: Fórum Ministro Eraldo Guerra

Rio Formoso

Dia: quinta-feira
Horário: das 9h às 15h
Local: Rua São José, nº 124

Escada

Dia: sexta-feira
Horário: das 9h às 15h
Local: FAESC (Faculdade da Escada)

SDS antecipa planejamento de segurança para jogos de futebol em 2024

Reunião do Grupo de Trabalho deu início às discussões sobre situação dos estádios, cadastro dos torcedores e implantação do reconhecimento facial nas catracas

FOTOS: DIVULGAÇÃO

Criado com objetivo de promover ações e estratégias conjuntas para o enfrentamento à violência nos estádios e em favor da cultura de paz, o Grupo de Trabalho - Futebol da Secretaria de Defesa Social (SDS) já começou o planejamento de segurança para as competições previstas para o ano de 2024. No dia 6 de dezembro será realizada mais uma reunião de planejamento estratégico.

No dia 25 de outubro, durante reunião coordenada pela secretária executiva de Defesa Social, Dominique de Castro Oliveira, no Centro Integrado de Comando e Controle Estadual (CICCE), no bairro de Santo Antônio, foi iniciado o planejamento que envolve desde a situação de regularidade dos estádios até a capacidade de público e a análise dos esquemas de segurança. Outras perspectivas visando o próximo ano incluem a capacitação da segurança privada para uma maior atuação nos jogos, implantação do reconhecimento facial nas catracas, convênio

com a Federação Pernambucana de Futebol e cadastro dos torcedores.

Também ficou definido que a Federação e os representantes dos principais clubes serão convidados a participar da próxima reunião do GT, devendo apresentar as tabelas das partidas e as ações que estão sendo feitas relativas à estrutura interna de segurança para os jogos de 2024, além de demais medidas estabelecidas na Lei Geral dos Esportes (Nº 14.597, de 14 de junho de 2023). Desde o início do ano até o momento, integrantes do GT Futebol examinaram todos os 102 jogos realizados no Recife, incluindo as principais ocorrências registradas pelos órgãos de segurança e as prisões efetuadas, sobretudo relacionadas aos crimes contra a vida no âmbito das partidas de futebol. A análise é feita com vistas a um melhor direcionamento das estratégias adotadas.

Dentre os avanços do GT Futebol neste ano de 2023, destacam-se o alinhamento com os clubes, a implantação da operação Medina, a



GT DEFINIU que próxima reunião terá presença dos clubes

criação da operação Contrapista e a publicação da portaria que regulariza o acesso das charangas nos estádios (portaria da SDS número 193, de 1º de fevereiro de 2023).

O GT Futebol da SDS é coordenado pela Secretaria Executiva de Defe-

sa Social de Pernambuco e composto também pelo Centro Integrado de Operações de Defesa Social (Ciods), Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social (CIIDS), Grupamento Tático Aéreo (GTA), Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), Polícia

Civil de Pernambuco (PCPE) e Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE). Conta com a participação de entes convidados para as reuniões, como TJPE, MPPE, Defensoria Pública do Estado e Federação Pernambucana de Futebol (FPF).

Em Noronha, projeto desenvolve monitoramento de tubarões

FOTO: DIVULGAÇÃO

A Administração de Fernando de Noronha assinou, em julho deste ano, um Acordo de Cooperação com a Universidade Federal de Pernambuco (UFRPE) para a realização de uma série de atividades de conscientização ambiental nas praias da Área de Proteção Ambiental (APA). Denominado Ecotuba, o projeto está promovendo ações educativas que tornem segura a prática do banho de mar, possibilitando também o equilíbrio ecológico por meio do monitoramento e conservação dos tubarões que habitam a região do arquipélago. O Ecotuba é sem fins lucrativos, apenas científico.

“Essas ações, em parceria com a universidade, previam, além das pesquisas de campo, através das expedições para a marcação dos tubarões, trabalho de educação ambiental. Porque é muito importante ter esse contato direto, tanto com a população quanto o turista, para termos as informações corretas, desmistificando a imagem negativa que muitas pessoas têm dos tubarões. Até porque esses animais cumprem um papel essencial na natureza”, destacou o gerente de Meio Ambiente de Noronha, Ramon Abelenda.

O objetivo principal do projeto, no entanto, é contribuir para o levantamento de informações que possam au-



ECOTUBA também promove ações educativas

xiliar na implementação de medidas de segurança eficientes para os banhistas e praticantes de atividades aquáticas. Atualmente, 79 tubarões Tigres e 38 da espécie Limão estão sendo monitorados pelos profissionais da universidade.

O Ecotuba é derivado do Projeto de Pesquisa e Monitoramento de Tubarões no Estado de Pernambuco (Protuba), desenvolvido pela UFRPE, e realizado entre 2004 e 2014 na costa da Região Metropolitana do Recife. Com a

descontinuidade do projeto na capital, a rede de pesquisa foi implantada em Noronha. Atualmente é coordenado pelo professor Paulo Oliveira, do departamento de Pesca e Aquicultura da universidade. Treze receptores estão em funcionamento na região, captando as informações dos transmissores acústicos implantados nos animais. Os dados coletados são repassados anualmente para o Instituto Chico Mendes da Biodiversidade (ICMBio).

CESTA BÁSICA CAIU 1,65%, SEGUNDO PESQUISA DO PROCON

FOTO: DIVULGAÇÃO



FORAM pesquisados os preços de 27 itens em 24 estabelecimentos

Realizada nos últimos dias de outubro, a pesquisa da cesta básica feita mensalmente pelo Procon-PE registrou uma queda de 1,65% em relação à pesquisa de setembro, totalizando uma dedução de R\$ 10,46. A cesta básica passou de R\$ 633,53 para R\$ 623,07.

Na pesquisa, foram encontrados itens com menor variação de preço. Entre eles, o óleo de soja, que apresentou variação de 27,03%, podendo ser encontrado por R\$ 6,29, e por R\$ 7,99, no seu maior preço. O arroz também apresentou uma menor variação com 42,96%.

Apesar da queda, a pesquisa também identificou algumas variações com majoração no percentual de preços nos produtos da cesta básica. Nos itens de alimentação, a variação entre os preços ultrapassa o percentual de 200% de um produto para o outro. Um dos produtos que chamou a atenção foi a salsicha avulsa, que em um estabelecimento foi encontrada por R\$ 5,79, e, em outro, por R\$ 18,58, configurando uma diferença de 220,90%.

O Procon-PE pesquisou um total de 27 itens, sendo 19 itens de alimentação, quatro itens de limpeza doméstica e quatro itens de higiene pessoal, abrangendo 24 estabelecimentos localizados na Região Metropolitana do Recife (RMR).

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 55.725, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte J A AZEVEDO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte JAAZEVEDO INDÚSTRIADE ALIMENTOS LTDA., estabelecido na Rua Pedro Firmino de Melo, s/nº, Tiúma, São Lourenço da Mata/PE, com CNPJ/MF nº 49.571.659/0001-97 e CACEPE nº 1090382-82, Processo nº 150000073.001275/3023-14, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 55.726, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte SCALA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE AÇOS TUBOS E LAMINADOS LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte SCALA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE AÇOS TUBOS E LAMINADOS LTDA., estabelecido na Rua da Fundação, nº 333, Santo Amaro, Recife/PE, com CNPJ/MF nº 11.338.159/0001-37 e CACEPE nº 0057827-40, Processo nº 150000073.001265/2023-71, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 55.727, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Transfere e aloca os cargos comissionados e as funções gratificadas que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.398, de 23 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.409, de 24 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.416, de 24 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.423, de 25 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.424, de 25 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alocados, no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, os cargos em comissão e as funções gratificadas, a seguir especificados:

I - 25 (vinte e cinco) cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5; e

II - 3 (três) funções gratificadas de Supervisão - 1, símbolo FGS-1.

Art. 2º Ficam transferidos, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, 2 (dois) cargos em comissão de Consultor Técnico, símbolo DAS-2.

Art. 3º Ficam transferidos, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, os cargos em comissão, a seguir especificados:

I - 1 (um) cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2; e

II - 1 (um) cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, passando a denominar-se Auxiliar Previdenciário.

Art. 4º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, 1 (um) cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAA-3.

Art. 5º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, 1 (uma) função gratificada de Assessor, símbolo FDA-4.

Art. 6º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, 1 (um) cargo em comissão de Gerente Geral, símbolo DAS-2, passando a denominar-se Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 7º Fica transferida, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, 1 (uma) função gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo FDA, passando a denominar-se Gerente Geral.

Art. 8º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Defesa Social, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, 1 (um) cargo em comissão de Superintendente Administrativo Financeiro, símbolo DAS-3, passando a denominar-se Superintendente Financeiro.

Art. 9º Fica transferida, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Defesa Social, 1 (uma) função gratificada de Superintendente Financeiro, símbolo FDA-1, passando a denominar-se Superintendente Administrativo Financeiro.

Art. 10. Ficam alocados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, 12 (doze) cargos em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo CAA-3.

Art. 11. Os Regulamentos dos órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS
ANA LUÍZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA



ESTADO DE PERNAMBUCO DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Cláudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Ellen Karine Diniz Viegas

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
EMPREENDEDORISMO (DESIGNADA)
Cristiane Ferreira de Andrade

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA,
JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
(DESIGNADO)
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS (DESIGNADO)
Flávio Rodrigues de Oliveira

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E
FERNANDO DE NORONHA
Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Diogo de Carvalho Bezerra

SECRETÁRIA DA MULHER
Mariana Pereira Melo

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabício Marques Santos

SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Ana Carolina Pessoa Cabral

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE
SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Daniel Pires Coelho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Filipe Assis

DIAGRAMAÇÃO E
EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

DECRETO Nº 55.728, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 31.900.000,00 em favor do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERM – PJPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERM - PJPE, crédito suplementar no valor de R\$ 31.900.000,00 (trinta e um milhões e novecentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0759 - Recursos vinculados a fundos", no valor de R\$ 31.900.000,00 (trinta e um milhões e novecentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
07000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO			
00221 Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário de PE - FERM - PJPE -			
Atividade: 02.128.0422.2773 - Melhoria da Gestão de Pessoas			31.900.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0759		31.900.000,00
TOTAL			31.900.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
07000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO			
00221 Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário de PE - FERM - PJPE -			
Atividade: 02.061.0422.2772 - Execução do Plano de Obras do Poder Judiciário de Pernambuco - PJPE			10.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0759		1.000.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0759		9.000.000,00
Atividade: 02.061.0577.1959 - Implementação de Iniciativas de Celeridade Processual			900.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0759		900.000,00
Atividade: 02.061.0577.4428 - Aperfeiçoamento das Atividades da Prestação Jurisdicional			250.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0759		250.000,00
Atividade: 02.122.0422.4430 - Gestão das Atividades do Poder Judiciário de Pernambuco por meio do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário de Pernambuco - FERM			15.250.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0759		9.250.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0759		6.000.000,00
Atividade: 02.126.0422.4241 - Melhoria da Infraestrutura e Governança da Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC			5.500.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0759		4.500.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0759		1.000.000,00
TOTAL			31.900.000,00

DECRETO Nº 55.729, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 2.880.000,00 em favor do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, crédito suplementar no valor de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
00002 Tribunal de Contas - Administração Direta			
Atividade: 01.032.0256.1111 - Controle Externo da Aplicação dos Recursos Públicos do Estado e dos Municípios de Pernambuco			550.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		550.000,00
Atividade: 01.846.0991.1405 - Concessão de Benefícios para os Membros e Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE			1.720.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		1.720.000,00
Atividade: 01.122.0991.4411 - Gestão das Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE			610.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		610.000,00
TOTAL			2.880.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
00002 Tribunal de Contas - Administração Direta			
Atividade: 01.126.0991.2799 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE			2.500.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500		250.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		250.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0500		2.000.000,00
Atividade: 01.722.0256.2741 - Comunicação Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE			380.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		380.000,00
TOTAL			2.880.000,00

DECRETO Nº 55.730, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 77.000,00 em favor da Defensoria Pública do Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Defensoria Pública do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
25000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
00127 Defensoria Pública do Estado - Administração Direta			
Projeto: 14.122.0939.1919 - Modernização Operacional e Tecnológica da Defensoria Pública do Estado			77.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0500		77.000,00
TOTAL			77.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
25000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
00127 Defensoria Pública do Estado - Administração Direta			
Atividade: 14.126.0939.3193 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Defensoria Pública do Estado			77.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		77.000,00
TOTAL			77.000,00

DECRETO Nº 55.731, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 2.928.000,00 em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria Executiva, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização, crédito suplementar no valor de R\$ 2.928.000,00 (dois milhões e novecentos e vinte oito mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0799 - Outras vinculações legais", no valor de R\$ 2.928.000,00 (dois milhões e novecentos e vinte oito mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
00129 Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta			
Atividade: 14.122.1025.2076 - Manutenção das Cadeias Públicas e Unidade Prisionais do Estado			2.928.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0799		2.928.000,00
TOTAL			2.928.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
00129 Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta			
Projeto: 14.421.1025.4061 - Ampliação da Oferta de Vagas no Sistema Prisional			2.928.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0799		2.928.000,00
TOTAL			2.928.000,00

DECRETO Nº 55.732, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 52.000,00 em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria Executiva, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES, crédito suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
00129 Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta			
Atividade: 14.122.0439.4397 - Gestão das Atividades da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES			52.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		52.000,00
TOTAL			52.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
17000 - SECRETARIA DA CASA CIVIL			
00110 Secretaria da Casa Civil - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0452.4369 - Gestão das Atividades da Secretaria da Casa Civil			52.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		52.000,00
TOTAL			52.000,00

DECRETO Nº 55.733, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 4.731.000,00 em favor da Secretaria da Fazenda.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 4.731.000,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e um mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0501 - Outros Recursos não Vinculados", no valor de R\$ 4.731.000,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e um mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
DIOGO DE CARVALHO BEZERRA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA			
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta			
Atividade: 04.126.0452.4423 - Manutenção e Melhoria da Infraestrutura e dos Serviços do e-Fisco			4.731.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501		4.731.000,00
TOTAL			4.731.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00311 Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE			
Atividade: 26.125.0657.2469 - Serviços de Fiscalização, Registro e Segurança de Veículos			1.231.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501		1.231.000,00
Projeto: 26.782.0228.0563 - Instalação e Reforma de CIRETRANS			2.000.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0501		2.000.000,00
Op. Especial: 28.846.0450.0571 - Encargos com Assistência Médica-Odontológica do DETRAN-PE			1.500.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501		1.500.000,00
TOTAL			4.731.000,00

DECRETO Nº 55.734, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 507.000,00 em favor da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, crédito suplementar no valor de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos", no valor de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ELLEN KARINE DINIZ VIEGAS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
00314 Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO			
Atividade: 20.122.0441.4458 - Gestão das Atividades da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO			130.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0753		130.000,00
Atividade: 20.608.1052.4041 - Ampliação da Assistência à Pecuária			377.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0753		377.000,00
TOTAL			507.000,00

DECRETO Nº 55.735, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 40.387.158,23 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e custeio do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 40.387.158,23 (quarenta milhões, trezentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não Vinculados de Impostos", no valor de R\$ 40.387.158,23 (quarenta milhões, trezentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0410.3648 - Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela UPE			15.000.000,00
3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes		0500	15.000.000,00
Atividade: 10.846.0446.0597 - Contribuições Patronais da Secretaria de Saúde ao FUNAFIN			24.074.716,56
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	24.074.716,56
Atividade: 10.846.0446.3915 - Contribuições Patronais da Secretaria de Saúde ao FUNAPREV			1.312.441,67
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	1.312.441,67
TOTAL			40.387.158,23

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	40.387.158,23
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.387.158,23
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	40.387.158,23
1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	40.387.158,23
1.1.1.4.50.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	40.387.158,23
1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	40.387.158,23
1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	40.387.158,23

DECRETO Nº 55.736, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 em favor da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00304 Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI			
Atividade: 04.122.0452.4351 - Gestão das Atividades da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI			1.000.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00401 Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE			
Atividade: 04.846.0452.0689 - Contribuições Patronais da FUNAPE ao FUNAFIN			300.000,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	300.000,00
Atividade: 09.122.0452.4360 - Gestão das Atividades da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE			700.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	700.000,00
TOTAL			1.000.000,00

DECRETO Nº 55.737, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 2.650.000,00 em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e VIII do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, crédito suplementar no valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I,

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º outubro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00505 Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM			
Atividade: 15.453.1086.1313 - Ampliação e Melhoria do Sistema de Bilihetagem Eletrônica para os Usuários do STPP/RMR			2.650.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	2.650.000,00
TOTAL			2.650.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00141 Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura - Administração Direta			
Projeto: 26.782.0927.1896 - Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios			2.650.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0500	2.650.000,00
TOTAL			2.650.000,00

DECRETO Nº 55.738, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 2.341.077,59 em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, crédito suplementar no valor de R\$ 2.341.077,59 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 2.341.077,59 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

DANIEL PIRES COELHO
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			
00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR			
Atividade: 23.695.0004.4312 - Promoção de Pernambuco como Destino Turístico			2.341.077,59
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	2.341.077,59
TOTAL			2.341.077,59

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			
00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR			
Atividade: 23.122.0444.4357 - Gestão das Atividades da Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR			1.325.292,28
4.4.90.00 - Investimentos		0500	47.057,78
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	1.278.234,50
Atividade: 23.695.0925.1520 - Apoio a Gestão dos Setores de Turismo e Lazer do Estado			350.679,81
4.4.90.00 - Investimentos		0500	200.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	150.679,81
Projeto: 23.695.0925.4009 - Adequação da Infraestrutura para o Turismo			246.800,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	246.800,00
Atividade: 23.695.1004.2516 - Estruturação da Atividade Turística no Estado			17.144,85
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	17.144,85
Atividade: 23.846.0444.0407 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da EMPETUR			255.600,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	255.600,00
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
00119 Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta			
Atividade: 04.121.0993.4100 - Consolidação, Coordenação e Aperfeiçoamento do Modelo Todos Por Pernambuco			145.560,65
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	145.560,65
TOTAL			2.341.077,59

DECRETO Nº 55.739, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 2.193.342,16 em favor da Universidade de Pernambuco - UPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Universidade de Pernambuco - UPE, crédito suplementar no valor de R\$ 2.193.342,16 (dois milhões, cento e noventa e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem", no valor de R\$ 2.193.342,16 (dois milhões, cento e noventa e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), provenientes da Universidade de Pernambuco, e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 Universidade de Pernambuco - UPE			
Atividade: 10.302.0061.0076 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar		0605	2.193.342,16
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais			2.193.342,16
TOTAL			2.193.342,16

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
00406 Universidade de Pernambuco - UPE		
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes - Intraorçamentárias		2.193.342,16
7.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços		2.193.342,16
7.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde		2.193.342,16
7.6.3.1.00.0.0 - Serviços Hospitalares		2.193.342,16
7.6.3.1.50.0.0 - Serviços Hospitalares		0,00
7.6.3.1.50.0.1 - Serviços Hospitalares - Principal		2.193.342,16
7.6.3.1.50.0.1 - Serviços Hospitalares - Principal		2.193.342,16

DECRETO Nº 55.740, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 em favor da Universidade de Pernambuco - UPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Universidade de Pernambuco - UPE, crédito suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 Universidade de Pernambuco - UPE			
Atividade: 12.846.0444.3870 - Contribuições Patronais das Unidades de Ensino da Universidade de Pernambuco ao FUNAPREV		0500	1.700.000,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais			1.700.000,00
TOTAL			1.700.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 Universidade de Pernambuco - UPE			
Atividade: 12.364.0917.0075 - Promoção e Expansão do Ensino de Graduação		0500	1.700.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais			1.700.000,00
TOTAL			1.700.000,00

DECRETO Nº 55.741, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 em favor da Universidade de Pernambuco - UPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Universidade de Pernambuco - UPE, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 Universidade de Pernambuco - UPE			
Atividade: 12.364.0065.0078 - Conservação e Adaptação de Unidades de Ensino		0500	500.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes			500.000,00
Atividade: 12.364.0917.0075 - Promoção e Expansão do Ensino de Graduação		0500	1.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes			1.000.000,00
TOTAL			1.500.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 Universidade de Pernambuco - UPE			
Projeto: 12.364.0065.0073 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino		0500	1.500.000,00
4.4.90.00 - Investimentos			1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

DECRETO Nº 55.742, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 16.039.150,32 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 16.039.150,32 (dezesseis milhões, trinta e nove mil, cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP", no valor de R\$ 16.039.150,32 (dezesseis milhões, trinta e nove mil, cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos), e provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.126.0439.2042 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Defesa Social		0713	385.709,40
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes			237.672,90
4.4.90.00 - Investimentos			148.036,50
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		0713	192.508,71
4.4.90.00 - Investimentos			63.079,29
Atividade: 06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		0713	63.079,29
4.4.90.00 - Investimentos			15.087.224,72
Atividade: 06.181.0923.3055 - Dinamização das Ações do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS		0713	15.087.224,72
4.4.90.00 - Investimentos			13.628,20
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhorias da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População		0713	7.004,29
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes			6.623,91
4.4.90.00 - Investimentos			297.000,00
Atividade: 06.183.1039.0252 - Dinamização do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública		0713	297.000,00
4.4.90.00 - Investimentos			16.039.150,32
TOTAL			16.039.150,32

DECRETO Nº 55.743, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 5.681.067,42 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 5.681.067,42 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil, sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R\$ 5.681.067,42 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil, sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado			5.681.067,42
4.4.90.00 - Investimentos		0754	5.681.067,42
TOTAL			5.681.067,42

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			5.681.067,42
4.4.90.00 - Investimentos		0754	5.681.067,42
TOTAL			5.681.067,42

DECRETO Nº 55.744, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de novembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
DIOGO DE CARVALHO BEZERRA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.126.0439.2042 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Defesa Social			1.100.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	1.100.000,00
TOTAL			1.100.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00141 Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura - Administração Direta			
Projeto: 26.782.0927.1896 - Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios			1.100.000,00
4.4.40.00 - Investimentos		0500	1.100.000,00
TOTAL			1.100.000,00

ERRATA

No art. 2º e no Anexo I do Decreto nº 55.385, de 20 de setembro de 2023, que ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 882.814,13 em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR:

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 882.814,13 (oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e treze centavos), especificados no Anexo II."

**"ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			
00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR			
Atividade: 23.695.1004.4146 - Fomento à Atividade Turística no Estado			882.814,13
3.3.40.00 - Outras Despesas Correntes		0500	882.814,13
TOTAL			882.814,13

LEIA-SE:

"Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União", no valor de R\$ 882.814,13 (oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e treze centavos), especificados no Anexo II."

**"ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			
00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR			
Atividade: 23.695.1004.4146 - Fomento à Atividade Turística no Estado			882.814,13
3.3.40.00 - Outras Despesas Correntes		0700	882.814,13
TOTAL			882.814,13

DECRETO Nº 55.299, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 83.429.442,48 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e investimento do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES, crédito suplementar no valor de R\$ 83.429.442,48 (oitenta e três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo 1º são os provenientes das seguintes fontes:

I - conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde", no valor de R\$ 20.092.752,79 (vinte milhões, noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), e na fonte de recursos "0603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19", no valor de R\$ 321.544,60 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), e são provenientes do Fundo Estadual de Saúde – FES; e

II - conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde", no valor de R\$ 63.015.145,09 (sessenta e três milhões, quinze mil, cento e quarenta e cinco reais e nove centavos), e são provenientes do Fundo Estadual de Saúde – FES especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de setembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0410.4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar			83.107.897,88
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0600	83.107.897,88
Projeto: 10.122.0902.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde			321.544,60
4.4.90.00 - Investimentos		0603	321.544,60
TOTAL			83.429.442,48

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	63.015.145,09
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	63.015.145,09
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	63.015.145,09
1.7.1.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	63.015.145,09
1.7.1.3.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.015.145,09
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	63.015.145,09
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	63.015.145,09

ATOS DO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 6959 - Homologar a Resolução nº 018, de 31 de outubro de 2023, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinentes.

Nº 6960 - Nomear **PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA MELO** para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico, símbolo DAS-2, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH.

Nº 6961 - Nomear **FRANCISCA RISHELMA SOUZA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Consultora Técnica, símbolo DAS-2, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, a partir de 12 de novembro de 2023.

Nº 6962 - Exonerar **MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES** do cargo em comissão de Superintendente de Assuntos Jurídicos, símbolo DAS-3, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH.

Nº 6963 - Nomear **RENATA MORENO DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Assuntos Jurídicos, símbolo DAS-3, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH.

Nº 6964 - Nomear **CAROLINE DOS SANTOS RIBEIRO COSTA** para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE.

Nº 6965 - Nomear **BRUNA MIRELLE BALBINO DE AGUIAR** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Previdenciário, símbolo CAA-5, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE.

Nº 6966 - Dispensar **RODRIGO DA SILVA FARIAS**, matrícula nº 363.760-33, da Função Gratificada de Superintendente Administrativo e Financeiro, símbolo FDA-1, da Procuradoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2023.

Nº 6967 - Dispensar **JOELMA GONÇALVES CHAVES TEIXEIRA**, matrícula nº 324.624-8, da Função Gratificada de Coordenadora Administrativa Financeira, símbolo FDA-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeito retroativo 01 de novembro de 2023.

Nº 6968 - Designar **JOELMA GONÇALVES CHAVES TEIXEIRA**, matrícula nº 324.624-8, para exercer a Função Gratificada de Superintendente Administrativo e Financeiro, símbolo FDA-1, da Procuradoria Geral do Estado, com efeito retroativo 01 de novembro de 2023.

Nº 6969 - Exonerar **ANA CAROLINA DIAS DE MELO** do cargo em comissão de Superintendente Administrativo Financeira, símbolo DAS-3, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 6970 - Designar **ANA CAROLINA DIAS DE MELO**, matrícula nº 364.200-3, para exercer a Função Gratificada de Superintendente Administrativo Financeira, símbolo FDA-1, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 6971 - Exonerar **WAGNER BENIGNO GONÇALVES RIBEIRO LYRA** do cargo em comissão de Gerente Geral, símbolo DAS-2, do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Nº 6972 - Designar **WAGNER BENIGNO GONÇALVES RIBEIRO LYRA**, matrícula nº 31674, para exercer a Função Gratificada de Gerente Geral, símbolo FDA, do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Nº 6973 - Designar **HELIANE LUCIA DE LIMA**, matrícula nº. 324.779-1, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, da referida Secretaria, no período de 30 de outubro a 01 de novembro de 2023, durante o impedimento de sua titular, em gozo de licença TRE.

Nº 6974 - Designar **SILVANO JOSÉ GOMES FLUMIGNAN**, matrícula nº 317.714-9, Procurador do Estado, para responder pelo expediente da Coordenadoria da Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual, da Procuradoria Geral do Estado, no período de 30 de outubro a 24 de novembro de 2023, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 6975 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, de **FÁBIO ROCHA FORMIGA**, da Universidade de Pernambuco – UPE, para participar de visita técnica ao Instituto Niels Bohr da Universidade de Copenhague, na cidade de Copenhague – Dinamarca, no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 4.379-Autorizar a cessão à Secretaria de Administração, da servidora Ilma Lúcia de Jesus, matrícula nº 12.503-2, do Instituto de Recursos Humanos - IRH, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.11.2023 até 31.12.2023.

Nº 4.380-Autorizar a cessão à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, da servidora Maria Salette Andrade Cardoso, matrícula nº 229.428-1, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.01.2023.

Nº 4.381-Autorizar a cessão ao Instituto de Recursos Humanos - IRH, do servidor Fábio Luna Freire da Fonte, matrícula nº 209.511-4, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.10.2023.

Nº 4.382-Autorizar a cessão à Secretaria de Administração, do servidor Henrique Rangel Falcão, matrícula nº 6300, da Companhia Editora de Pernambuco - CEPE, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.11.2023 até 31.12.2023.

Nº 4.383-Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 3130 do dia 19.07.2023 publicada no DOE de 20.07.2023, no que concerne à servidora **Ava Janaina Magalhães de Sobral**, matrícula nº 370.551-0, da Secretaria de Saúde.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 4.384-Autorizar o afastamento do servidor **JOSÉ MARTINHO CLAUDINO DE PONTES**, matrícula nº **305.043-2**, para participar do **"55º Congresso SBOT"**, no período de **16 a 18.11.2023**, em Brasília-DF, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 4.385-Autorizar o afastamento do servidor **JOSÉ CARLOS AZEVEDO BOUÇANOVA**, matrícula nº 225.742-4, para participar do "XII SEMANA DO APARELHO DIGESTIVO", no período de 23 a 26.11.2023, no Rio de Janeiro-RJ, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 4.386-Autorizar o afastamento do servidor **FELIPE MORAIS P. DE LIMA**, matrícula nº 375.990-3, para participar do "XXIV Congresso SBOC", no período de 16 a 18.11.2023, no Rio de Janeiro-RJ, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 4.387-Autorizar o afastamento e custeio de inscrição, passagens e diárias (fonte de Recurso 0500) do servidor **WALBER KAIC DA SILVA NUNES**, matrícula nº464.350-0, para participar do "Curso de Aperfeiçoamento em e-Social e SST para Órgãos Públicos", em **São Paulo/SP**, no período de 07 a 11 de Novembro de 2023.

Nº 4.388-Autorizar o afastamento e custeio de inscrição, passagens e diárias (fonte de Recurso 0500) do servidor **TIAGO INGLÊS LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 302.989-1, para participar do "Curso de Aperfeiçoamento em e-Social e SST para Órgãos Públicos", em **São Paulo-SP**, no período de 07 a 11 de Novembro de 2023.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A SUPERINTENDENTE DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 32.310, de 12/09/2008, nº 37.814, de 27/01/2012, nº 55.158, de 18/08/2023, e no disposto na alínea "x" do art. 1º da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, e pelo Edital da Seleção Simplificada constante na Portaria SAD nº 3.636, de 31/08/2023, publicada no DOE de 1º/09/2023, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE**:

Nº 4.389-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: 1 – **ESPÉCIE**: Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pela Governadora do Estado, por meio do Decreto nº 55.158, de 18 de agosto de 2023. 2 – **OBJETO**: Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. 3– **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir de 23/10/2023. 4- **FUNÇÃO**: Médico Perito. 5 – **REGISTRO**: 16 (dezesete) contratos, conforme relação abaixo:

Nº CONTRATO	NOME
21/2023	PAULO CEZAR VIDAL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
23/2023	GLAUCIA MERCÊS CORREIA CAVALCANTE
24/2023	RACHEL CATÃO DE LUCENA
25/2023	GALDINO LEONARDO
26/2023	TARCIANE CRISTINA COSTA DA SILVA
27/2023	JOSÉ HENRIQUE FELIX DE LISBOA
28/2023	PHILIFE XAVIER DO SACRAMENTO CAMARA
29/2023	CALISIO DE JESUS DOS SANTOS NETO
30/2023	ESTELA DE LUCENA ALCANTARA BRUNO
31/2023	DANILA CARVALHO VITAL
32/2023	VIVIANNE DE MEDEIROS DUARTE BARROS
33/2023	CLÁUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO
34/2023	LUIZ HENRIQUE THOMPSON DE ASSIS
42/2023	ERICSON JEAN SARAIVA MACEDO
43/2023	TIAGO MOURA LINS ACIOLI
44/2023	CATARINA MATTOS WAECHTER CARNEIRO LEÃO

Nº 4.390-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: 1 – **ESPÉCIE**: Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pela Governadora do Estado, por meio do Decreto nº 55.158, de 18 de agosto de 2023. 2 – **OBJETO**: Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. 3– **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir de 01/11/2023. 4- **FUNÇÃO**: Médico Perito. 5 – **REGISTRO**: 03 (três) contratos, conforme relação abaixo:

Nº CONTRATO	NOME
49/2023	DANIEL RICARDO PEREIRA CABRAL
50/2023	CRISTIANE CAMPELLO BRESANI SALVI
51/2023	ISABELLA CRISTINA SIMAS DE AGUIAR

Nº 4.391-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: 1 – **ESPÉCIE**: Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pela Governadora do Estado, por meio do Decreto nº 55.158, de 18 de agosto de 2023. 2 – **OBJETO**: Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. 3– **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir de 23/10/2023. 4- **FUNÇÃO**: Médico do Trabalho. 5 – **REGISTRO**: 01 (um) contrato, conforme relação abaixo:

Nº CONTRATO	NOME
36/2023	CRISTIANE TEOBALDO BEZERRA

Nº 4.392-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: 1 – **ESPÉCIE**: Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pela Governadora do Estado, por meio do Decreto nº 55.158, de 18 de agosto de 2023. 2 – **OBJETO**: Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. 3– **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir de 23/10/2023. 4- **FUNÇÃO**: Engenheiro de Segurança do Trabalho. 5 – **REGISTRO**: 01 (um) contrato, conforme relação abaixo:

Nº CONTRATO	NOME
38/2023	PAULO ROBERTO VENANCIO DA SILVA

Nº 4.393-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: 1 – **ESPÉCIE**: Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pela Governadora do Estado, por meio do Decreto nº 55.158, de 18 de agosto de 2023. 2 – **OBJETO**: Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. 3– **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir de 23/10/2023. 4- **FUNÇÃO**: Técnico em Segurança do Trabalho. 5 – **REGISTRO**: 02 (dois) contratos, conforme relação abaixo:

Nº CONTRATO	NOME
47/2023	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA
45/2023	EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA

Gianni de Lima Guimarães
Superintendente de Saúde e Qualidade de Vida

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 452-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001872/2021-97 (37935051) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 072, de 03/07/2023 (38284877), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JAELSON FRANCISCO DA LUZ, 1º SGT RRPMP, matrícula nº 30540-5, ocorrida em 04/04/2021; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cota-parte devida para a dependente habilitada do referido militar: **ELIANE FELIX SILVA DA LUZ**, viúva.

Nº 453-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000300/2023-52 (41493412) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 108, de 27/09/2023 (41580770), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ MANOEL COSTA MELO, 2º Sgt PM Ref., matrícula nº 606025-0, ocorrida em 08/01/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: ANA MARIA MELO, viúva.

Nº 454-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000914/2023-34 (39929441) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 091, de 16/08/2023 (40010056), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar AMARO SILVESTRE DE ARRUDA FILHO, 2º TEN PM, matrícula nº 610636-6, ocorrida em 14/02/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: MARGARIDA TRAJANO SILVA DE ARRUDA, viúva.

Nº 455-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000522/2023-75 (41722356) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 110, de 02/10/2023 (41761714), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ANTONIO ALFEU DE OLIVEIRA FILHO, Cb PM Ref., matrícula nº 601834-3, ocorrida em 21/01/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para as dependentes habilitadas do referido militar: **JOSENILDA MARIA DA SILVA e LAURA SANTOS DE OLIVEIRA**, respectivamente, viúva e filha.

Nº 456-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000756/2023-12 (41564381) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 109, de 29/09/2023 (41688243), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ALCIDES GOMES RUFINO, 2º TEN RRPm, matrícula nº 604810-2, ocorrida em 07/02/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: IVANIZE GOMES RUFINO, viúva.

Nº 457-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003962/2023-84 (41629824) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 109, de 29/09/2023 (41688497), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ AGUIAR DA SILVA, 2º TEN RRPm, matrícula nº 603125-0, ocorrida em 29/06/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: MARINALVA DOS SANTOS, viúva.

Nº 458-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005364/2021-88 (38229697) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 072, de 03/07/2023 (38286323), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar IVAN FELIX LAP, CB PM, Matrícula nº 27.822-0, ocorrida em 30/03/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cota-parte já resguardada, conforme Despacho Homologatório nº 283, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 02 de julho de 2022, na fração de 1/2 (um meio), para o dependente habilitado do referido militar: **VINICIUS HENRIQUE GOMES LAPA**, filho.

Nº 459-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003901/2023-17 (41108852) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 103, de 15/09/2023 (41181290), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOÃO RIBEIRO DE FREITAS, 2º SGT RRPm, matrícula nº 11470-7, ocorrida em 17/07/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: GENI MARIA DA SILVA RIBEIRO, viúva.

Luciana Oliveira Pires Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
--

CASA CIVIL

Secretário: **Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues**

PORTARIAS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, **no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações**, RESOLVE:

Nº 960 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Justiça e Direitos Humanos, em exercício, de **SÉRGIO BARBOSA FERNANDES**, da Secretaria Executiva de Ressocialização, para tratar de assuntos de interesse da referida Secretaria Executiva, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 22 a 29 de outubro de 2023.

Nº 961 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Justiça e Direitos Humanos, em exercício, de **SAULO ROBERTO DOS SANTOS** e **TERENCIO JOSÉ BAGISTON BROL DOS SANTOS**, da Secretaria Executiva de Ressocialização, para participarem da COP 2023 - Conferência de Operações Policiais, na cidade de São Paulo - SP, no período de 25 a 28 de outubro de 2023.

Nº 962 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Justiça e Direitos Humanos, em exercício, de **RENATO PINTO DE MEDEIROS** e **RIVALDO RAMOS LEITE DA FONSECA**, da Secretaria Executiva de Ressocialização, para tratarem de assuntos de interesse da referida Secretaria Executiva, na cidade de Brasília – DF, no período de 05 a 10 de novembro de 2023.

Nº 963 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Justiça e Direitos Humanos, em exercício, de **DIEGO JOSÉ DOS SANTOS** e **EDICO ERICSON MIRANDA CRUZ BEZERRA**, da Secretaria Executiva de Ressocialização, para tratarem de assuntos de interesse da referida Secretaria Executiva, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 09 e 10 de novembro de 2023.

Nº 964 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Justiça e Direitos Humanos, em exercício, de **WLADEMIR DE SOUZA LINS** e **RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA**, da Secretaria Executiva de Ressocialização, para tratarem de assuntos de interesse da referida Secretaria Executiva, na cidade de São Paulo - SP, no período de 09 a 10 de novembro de 2023.

Nº 965 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Justiça e Direitos Humanos, em exercício, de **EZEQUIEL BERTINO DE ALMEIDA JÚNIOR**, **IRAILSON MÁRIO FERRAZ DA SILVA** e **JANNAILSON VIEGAS SOUZA**, da Secretaria Executiva de Ressocialização, para tratarem de assuntos de interesse da referida Secretaria Executiva, na cidade de Maceió - AL, no dia 14 de novembro de 2023.

Nº 966 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **JUCELINO CRISANTINO DO NASCIMENTO**, da referida Secretaria, para participar da 17ª Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças – 17ª EXPOEPI, na cidade de Brasília – DF, no período de 07 a 11 de novembro de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 967 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **INEZ MARIA DA SILVA**, **JÚLIO CESAR BEZERRA DA SILVA**, **SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA PINTO**, **ÍRIS MARIA DA SILVA**, **MAGDIEL MATIAS DE VASCONCELLOS** e **NÁDIA VIRGÍNIA VICTOR PEREIRA**, da referida Secretaria, para participarem da V Conferência Nacional de Saúde Mental, na cidade de Brasília – DF, no período de 10 a 14 de dezembro de 2023.

Nº 968 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Procuradora Geral Adjunta, da Procuradoria Geral do Estado, de **FERNANDO CAVALCANTE PEREIRA DE FARIAS**, Procurador do Estado, para participar da 14ª Edição do LASE - Encontro de Líderes Ambientais no Ssetor de Energia, na cidade de São Paulo – SP, no período de 20 a 22 de novembro de 2023.

Nº 969 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva da Secretaria de Cultura, de **LEONARDO SANTOS SALAZAR**, Secretário Executivo de Cultura, para participar da 3ª Edição do Mercado das Indústrias Criativas do Brasil (MICBR), na cidade de Belém - PA, no período de 08 a 12 de novembro de 2023.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
Secretário da Casa Civil

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

EDITAL

O Presidente da CEPDPC, nos termos do artigo 232, §§ 2º e 3º, da Lei Estadual Nº 6.123/1968, dos artigos 15 e 256, inciso I, do Código de Processo Civil e dos artigos 13, inciso II, e 17, incisos I e II, da Instrução Normativa nº 01/2017, publicada no BGSDS nº 202, de 26/10/17, **NOTIFICA**, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o **DELEGADO DE POLÍCIA, ANDRÉ BELTRÃO GADELHA DE SÁ, MAT. nº 386.457-0**, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, comparecer à sala 49, do Prédio Sede da Corregedoria Geral da SDS, (sítio na Av. Conde da Boa Vista nº 428, Boa Vista, Recife-PE), no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, **para tomar ciência da instauração de Processo Administrativo Disciplinar Especial no qual figura como imputado, por meio do MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO, conforme atas de instalação, datada do dia 12/12/2022, e de reunião deliberativa, datada de 31/10/2023**, desta Comissão Processante, inseridas nos autos do **PADE Nº 2022.14.5.003915**, instaurado **pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 369/2022, publicada no BG SDS nº 216 de 11/11/2022**.
DIOGO MARTINS - Delegado Especial de Polícia Civil

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 6152 – Atribuir ao 1º Sargento PM João Carlos Rodrigues da Silva, matrícula nº 930239-5, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Gerência Geral de Gestão de Pessoas/SDS, a contar de 01/11/2023.

PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, **resolve**:

Nº 6153 – Autorizar os afastamentos do Estado, do Delegado de Polícia **Victor Hugo Jardim Rondon**, do Comissário de Polícia **Givanildo Antônio Serpa do Nascimento** e do Escrivão de Polícia **Aluísio Pereira Padilha Filho**, para em, em Brasília-DF, **no período de 24/11/2022 a 30/09/2023**, ficarem mobilizados na Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 6154 – Designar o Agente de Polícia **Túlio Melo Wanderley Esteves**, mat. nº 3998584, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 61ª Circ. - Vitória de Santo Antão, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 16/10/2023**.

Nº 6155 – Designar o Escrivão de Polícia **Ítalo Tenório de Souza**, mat. nº 3880265, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 2ª DP da 19ª Circ. – Muribeca, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 03/11/2023**.

Nº 6156 – Designar a Escrivã de Polícia **Carla Oliveira de Santana Ferreira**, mat. nº 273551-2, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP de Roubos e Furtos, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, durante a licença maternidade de sua titular, a Escrivã de Polícia **Lyanne de Sousa Pedrosa**, mat. nº 386676-9, **no período de 01/09/2023 a 29/01/2024**.

Nº 6157 – Designar o Agente de Polícia **Gutemberg Azevedo da Silva Sampaio**, mat. nº 399892-4, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 159ª Circ. - Custódia, da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, ficando dispensado o Agente de Polícia **Diego Raymond de Siqueira Souza**, matrícula nº 272746-3, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**.

Nº 6158 – Designar o Agente de Polícia **Daniel Beckman Moura Lopes**, mat. nº 399890-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 10ª DESEC – Cabo de Santo Agostinho, da GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 10/10/2023**.

Nº 6159 – Dispensar o Agente de Polícia **Daniel Beckman Moura Lopes**, matrícula nº 399890-8, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 42ª Circ. – Ipojuca, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 10/10/2023**.

Nº 6160 – Dispensar o Agente de Polícia **Diogo Lins Alves e Silva**, matrícula nº 387240-8, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 10ª DESEC – Cabo de Santo Agostinho, da GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 11/10/2023**.

Nº 6161 – Dispensar o Agente de Polícia **José Nunes de Oliveira Neto**, matrícula nº 399458-9, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 61ª Circ. - Vitória de Santo Antão, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 12/10/2023**.

Nº 6162 – Designar o Escrivão de Polícia **Carlos César Cruz de Sena**, mat. nº 350921-4, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP de Crimes Contra a Ordem Tributária, do DRACCO/GCOE/DIRESP, durante a Licença médica de sua titular, a Escrivã de Polícia **Larissa Lorena Nunes Gouveia Xavier**, matrícula nº 386770-6, **no período de 28/09 a 05/11/2023**.

Nº 6163 – Designar o Comissário de Polícia **Wellington Silva da Paz**, mat. nº 350678-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 5ª Circ. - Casa Amarela, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Renata de Queiroz Motta**, mat. nº 350945-1.

Nº 6164 – Designar o Agente de Polícia **Elizamy Lineker Lopes da Silva**, matrícula nº 399898-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Coordenação Setorial, da DP da 130ª Circ. - Taquaritinga do Norte, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 01/09/2023**.

Nº 6165 – Designar o Agente de Polícia **Rodolfo Farias Lucena**, matrícula nº 399682-4, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 42ª Circ. - Ipojuca, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 10/10/2023**.

Nº 6166 – Prorrogar os efeitos da Portaria SDS nº 5423, de 15/09/2022, referente à designação do Comissário de Polícia **Helder Leonardo da Silva Camelo**, matrícula nº 2969637, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 75ª Circ. – Água Preta, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **até 02/10/2023**, em razão da prorrogação de licença médica de seu titular, o Comissário de Polícia **Edmilson Paulo Augusto da Silva**, mat. nº 2217600.

Nº 6167 – Designar o Agente de Polícia **Edmilson Araújo Nascimento Junior**, mat. nº 3876764, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 165ª Circ. - Inajá, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**.

Nº 6168 – Designar o Agente de Polícia **Felipe Augusto Nogueira do Lago Amaral**, mat. nº 3997790, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 7ª DP de Repressão ao Narcotráfico - Caruaru, da DIRESP, ficando dispensada a Agente de Polícia **Luana Calado Bezerra**, matrícula nº 3877019, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**.

Nº 6169 – Designar o Escrivão de Polícia **Paulo Roberto Oliveira Cruz Filho**, matrícula nº 2733218, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 2ª Equipe de Plantão da 1ª DP da 19ª Circ. – Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**.

Nº 6170 – Designar o Comissário de Polícia **Moisés Marinho da Silva**, mat. nº 3198324, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 7ª DP de Homicídios – Paulista, da DHMN/DIRESP, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Carlos Henrique Ramos de Araújo**, matrícula nº 2083400, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**.

Nº 6171 – Designar a Escrivã de Polícia **Juciana Suelayn de Lima Pereira**, mat. nº 3509672, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 25ª Circ. - Peixinhos, da 7ª DESEC/GCOM/DIM, durante a licença médica de seu titular, o Escrivão de Polícia **Francisco Alexandre de Souza Leal**, matrícula nº 1403214, **no período de 01/10 a 31/12/2023**.

Nº 6172 – Designar o Agente de Polícia **Thyago César de Andrade Barbosa**, mat. nº 2970620, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 17ª Circ. - Vasco da Gama, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Rinaldo Tenório de Cerqueira Filho**, mat. nº 2215276, **com efeito retroativo ao dia 31/10/2023**.

Nº 6173 – Designar a Agente de Polícia **Janaina Tatiana dos Santos Campos**, mat. nº 3871487, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 1ª Circ. – Rio Branco, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 19/10/2023**.

Nº 6174 – Designar o Comissário de Polícia **Ricardo Augusto Barros dos Santos**, mat. nº 2212730, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 195ª Circ. – Serrita, da 23ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante a licença prêmio de seu titular, o Comissário de Polícia **José Lacerda de Holanda Lucas**, mat. nº 1520733, **no período de 02/10/2023 a 29/01/2024**.

Nº 6175 – Designar a Agente de Polícia **Maria da Conceição Conrado da Mota**, mat. nº 3507874, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da DP do Turista, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, em razão da licença médica de sua titular, a Agente de Polícia **Isabella Braga Viana**, mat. nº 2732858, **no período de 21/09 a 22/10/2023**

Nº 6176 – Designar o Agente de Polícia **Caio Renato de Souza**, mat. nº 2217520, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP do Turista, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, em razão da licença médica de sua titular, a Agente de Polícia **Claudia Renata da Cunha Cavalcanti**, mat. nº 3507432, **no período de 31/08 a 14/10/2023**.

Nº 6177 – Designar o Comissário de Polícia **Horácio Jose Cavalcanti**, mat. nº 1524569, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP do Turista, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, ficando dispensado o Agente de Polícia **Unilton Saulo Rodrigues Vitério**, mat. nº 3506690.

Nº 6178 – Designar o Escrivão de Polícia **James Santos da Silva**, mat. nº 3510344, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 211ª Circ. - Cabrobó, da 25ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante a licença médica da sua titular, a Escrivã de Políicia **Fabiola Dantas Freire**, mat. nº 3510271, **no período de 03/10 a 31/12/2023**.

Nº 6179 – Dispensar o Agente de Polícia **Alexandre Magno de França**, mat. nº 3962644, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 30ª Circ. - Itamaracá, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 19/10/2023**.

Nº 6180 – Dispensar a Comissária de Polícia **Maria Rosângela de Oliveira**, mat. nº 208257-8, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Unidade de Fiscalização de Atividades Licenciadas e Ordem Pública, do CORE/ GABPCPE, **com efeito retroativo ao dia 09/10/2023**.

Nº 6181 – Dispensar o Comissário de Polícia **João Rodrigues de Almeida Filho**, mat. nº 350556-1, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 5ª Equipe de Plantão da Central de Plantões da Capital, da DIM/GABPCPE, **a contar de 01/11/2023**.

Nº 6182 – Dispensar o Comissário de Polícia Civil Clovis de **Miranda Calado Filho**, mat. nº 1199137, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Gerencia do Instituto de Criminalística Prof. Armando Samico/GGPOC/SDS, **com efeito retroativo ao dia 12/10/2023**.

Nº 6183 – Atribuir a Perita Criminal **Meriane Pamela de Oliveira Chaves de Castro**, mat. nº 4459008, a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Gerencia do Instituto de Criminalística Prof. Armando Samico/GGPOC/SDS, **com efeito retroativo ao dia 12/10/2023**.

Nº 6184 – Dispensar o Terceiro Sargento PM **Cicero Espedito de Oliveira**, mat. nº 1064711, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Gerência de Proteção Participativa ao Cidadão/SDS, **a contar de 01/11/2023**.

Nº 6185 – Atribuir ao Terceiro Sargento PM **Eduardo Vasconcelos de Carvalho**, mat. nº 1065076, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Gerência de Proteção Participativa ao Cidadão/SDS, **a contar de 01/11/2023**.

PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, **resolve**:

Nº 6186 – Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do Terceiro Sargento PM **Dayvson da Silva Claudino**, matrícula nº 107656-6, para, em Brasília-DF, **no período de 02 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024**, continuar mobilizado junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 6187 – Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do Soldado PM **Dayvson Lennon Campos Araújo**, matrícula nº 120544-7, para, em Brasília-DF, **no período de 02 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024**, continuar mobilizado junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 6188 – Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, da Soldado PM **Debora Juliana de Santana Monteiro**, matrícula nº 117811-3, para, em Brasília-DF, **no período de 02 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024**, continuar mobilizado junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 6189 – Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do Cabo PM **Gustavo Feitoza Ribeiro**, matrícula nº 112614-8, para, em Brasília-DF, **no período de 02 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024**, continuar mobilizado junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 6190 – Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do Soldado PM **Higor Klecyus Taurino Lima**, matrícula nº 121623-6, para, em Brasília-DF, **no período de 02 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024**, continuar mobilizado junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 6191 – Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do Cabo PM **Hugo Luiz Almeida da Silva**, matrícula nº 114030-2, para, em Brasília-DF, **no período de 02 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024**, continuar mobilizado junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 6192 – Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do Cabo PM **Pedro Henrique Gonçalves da Luz**, matrícula nº117591-2, para, em Brasília-DF, **no período de 02 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024**, continuar mobilizado junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 6193 – Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do Terceiro Sargento PM **Geffeson Epifanio dos Anjos**, matrícula nº 110721-6, para, em Brasília-DF, **no período de 04 de novembro de 2023 a 02 de novembro de 2024**, continuar mobilizado junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 6194 – Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do Terceiro Sargento PM **Luciano Sousa Rodrigues**, matrícula nº 108367-8, para, em Brasília-DF, **no período de 04 de novembro de 2023 a 02 de novembro de 2024**, continuar mobilizado junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 6195 – Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do Cabo PM **Diogo Leite de Almeida**, matrícula nº 113432-9, para, em Brasília-DF, **no período de 04 de novembro de 2023 a 02 de novembro de 2024**, continuar mobilizado junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 6196 – Atribuir ao Subtenente PM **Gustavo Jorge de Castro E Silva**, mat. nº 1080644, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil/SEPDEC/SDS, a contar de 01/11/2023.

Nº 6197 – Atribuir a 3º Sargento BM **Keyla Cristina Monteiro Lima**, mat. nº 7100949, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil/SEPDEC/SDS, a contar de 01/11/2023.

Nº 6198 – Dispensar o 1º Tenente QOA BM Rogério Davino de Lima, mat. nº 7982704, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CEAO/CBMPE/SDS, **a contar de 01/11/2023**.

Nº 6199 – Designar o Capitão QOA BM **Antônio Fernando Marcos de Melo**, mat. nº 9301739, para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CEAO/CBMPE/SDS, **a contar de 01/11/2023**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 538, de 26 de setembro de 2023. Constitui as Comissões de Inventário de Bens Móveis das OMEs, para Prestação de Contas Anual da PMPE/2023. O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 101, inc I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589/1994, e em conformidade com o disposto na Instrução Normativa do Comando Geral da PMPE nº 482/2022, publicada no SUNOR Nº 005/2022 e a Portaria Conjunta SAD/SEFAZ nº 152/2016, objetivando a realização da Prestação de Contas dos bens móveis permanentes da Corporação aos órgãos de controle; **RESOLVE**: I - **CONSTITUIR** Comissões de Inventário de Bens Móveis - CIBM das OMEs da Corporação, com a atribuição de realizar o

levantamento físico dos bens móveis da Polícia Militar de Pernambuco; - II - **DESIGNAR** os **Policiais Militares** abaixo relacionados, em suas respectivas **OMEs, conforme transcrição do Boletim Geral Nº 192, 11 de outubro 2023, disponível no site da Polícia Militar de Pernambuco** (https://www.pm.pe.gov.br/boletim-geral/), para compor as Comissões de Inventário CIBM/2023; III - **ESTABELECE**R para a conclusão dos trabalhos o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, porém as OMEs devem aguardar a data a ser informada pela Diretoria de Apoio Logístico - DAL, para gerar os relatórios de inventário, sintético contábil e de baixa na Planilha V-07, em razão da depreciação do bem móvel, e remeter em conjunto com o relatório analítico; IV – **BLOQUEAR**, durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda movimentação de entrada e de saída de bens, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados; V - **DETERMINAR** aos Diretores, Chefes e Comandantes das OMEs que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis - CIBM, os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições; VI – **PARTICIPAR** aos integrantes das comissões de inventário de bens móveis das OMEs, que desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, não sendo atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento. **CEL PM TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - COMANDANTE GERAL DA PMPE. (SEI – 41405740)**.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 639/DGP4, de 06/11/2023 Desligamento do Serviço Ativo O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve DESLIGAR do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, **a contar de 05 de NOVEMBRO de 2023**, o 1º Sargento PM Mat. 930501-7 Francisco Clodoaldo de Oliveira. Coronel **QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS** Comandante Geral da PMPE SEI: 42960193.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretário-designado: **Carlos Eduardo Braga Farias**

Portaria SDSCJPVD nº 258, de 31 de outubro de 2023.

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, Resolve: Rescindir, a pedido, o Contrato Temporário de **MARIA DENISE DA SILVA BARRETO**, Educadora Social, matrícula nº 412.849-4, Contrato nº 315/2021-SDSCJ, da Seleção Simplificada, Port. Conj. SAD/SDSCJ nº 82 de 22/09/2017, **a partir de 17 de outubro de 2023**.

ANA CAROLINA PESSOA CABRAL - Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Secretária: **Simone Benevides de Pinho Nunes**

PORTARIA SEDUH Nº 057, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Estadual nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023; e considerando o disposto no parágrafo único do Art. 135, da lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, **RESOLVE: 1.** Designar como Ordenadores de Despesa os servidores abaixo discriminados, responsáveis pela movimentação orçamentária financeira e patrimonial da SEDUH - UG - 380101, conforme determina o Decreto nº 53.790 de 21 de outubro de 2022 Art. 18 inciso I: PATRICIA SEABRA GODOY - Matrícula nº 464.403-4 (nomeada pelo Ato nº 6162 publicado no DOE-PE dia 21.09.2023) e CARLOS HENRIQUE BELTRÃO PEREIRA - Matrícula nº 464.404-2 (nomeado pelo Ato nº 6166, publicado no DOE-PE dia 21.09.2023). II: Os Ordenadores de Despesa tem poderes para abrir, movimentar e encerrar contas correntes, sempre em conjunto, necessitando duas assinaturas nas movimentações; 3. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Simone Benevides de Pinho Nunes - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretária: **Ivaneide de Farias Dantas**

PORTARIA SEE/GGPE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº 586, de 15.02.2023, **RESOLVE**:

Nº 4674 - Remover e Atribuir a gratificação na função de Diretor Pró-Tempore com 200 h/a mensais a WILIANY SOARES DE BARROS ROCHA, Prof., LP, I, A, mat. 383.255-4, conforme Port. 4551 de 26.10.2023, na Esc. Estadual Inst. Presbiteriano de Heliópolis, Garanhuns, considerando a Port. SEE nº 535, de 13.02.2023, a partir de 11.10.2023. 1400004716.000038/2023-59.

Nº 4675- Remover e Atribuir a gratificação na função de Diretor Pró-Tempore com 200 h/a mensais a ALANA MARIA MORAES DE OLIVEIRA NOBLAT, Prof., LPE, II, A, mat. 393.912-0, conforme Port. 4658 de 01.11.2023, na Esc. Historiador Pereira da Costa, Paulista, GRE Metro Norte, considerando a Port. SEE nº 535, de 13.02.2023, a partir de 01.11.2023. 1400004716.000039/2023-01.

Nº 4676- Remover ROGERIO FLORENCIO REGO DE VASCONCELOS, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 300.043-5, para a Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação-CTI/CGGR/GRE Petrolina, com 40 horas semanais, a partir de 02/10/2023. 1400005706.002685/2023-87.

Nº 4677- Designar ROGERIO FLORENCIO REGO DE VASCONCELOS, mat. 300.043-5, para a função Gratificada de Supervisão-2, Símbolo FGS-2, na Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação-CTI/CGGR/GRE Petrolina, a partir de 02.10.2023. 1400005706.002685/2023-87.

Nº 4678- Designar PATRICIA BARROS CRISOSTOMO, mat. 270.923-6, para a função a Função de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas-UDP/CGAF/GRE Metro Sul, atribuindo-lhe a Gratificada de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, a partir de 14.08.2023. 1400005565.001214/2023-11.

Nº 4679- Remover DIOGO BARRETO MELO, Prof. LPM, II, A, mat. 255.354-6, para a Gerência Geral de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental/GGEIAI/SEDE, com 200 h/a mensais, a partir de 16.10.2023. 1400005541.002049/2023-85.

ERRATA

Na Portaria SEE nº 4628 de 30 de outubro de 2023 – Publicada no Diário Oficial de 31 de outubro de 2023 – Referente ao Parecer CEE/ PE nº 103/2023 - CEB

Onde se lê: [..], Resolução do CEE/PE nº 01/2017, de 03/07/2017 [...]

Leia-se: [...], Resolução do CEE/PE nº 02/2016, de 02/05/2016 [...]

Nº 4663 - DESIGNR a servidora Flávia Maria Xavier de Farias Carneiro, matrícula 302.600-0, na data de 05/10/2023, para substituir, temporariamente, na função de membro, a servidora Severina Áurea Estevam, matrícula 249.895-2, nos atos realizados no PAE 002.2023.04.

Nº 4664 - DESIGNAR a servidora Fabíola Gomes da Silva, matrícula 262.913-5, para substituir temporariamente, no período de 06/09/2023 a 6/11/2023, na função de membro, a servidora Severina Áurea Estevam, matrícula 249.895-2, nos atos realizados em todos os processos em andamento na IV Comissão de Processos.

Nº 4665 - (ERRATA) Na Portaria SEE 3687, de 02/09/2023: **Onde se lê:** “INSTAURAR Inquérito Administrativo Disciplinar sob o nº 006.2023.04(...)», **Leia-se:** “INSTAURAR SINDICÂNCIA sob nº 006.2023.04 (...)”

Nº 4666 - O Secretário Executivo de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE 303, DOE PE 01.02.2023, considerando a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 01.2023.03, instaurado por meio Portaria SEE 569, DOE PE 16/02/2023, em desfavor do servidor Marciel Alves de Aquino, Matrícula 259.740-3. **FATOS APURADOS:** Suposta Incontinência Pública Escandalosa e Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal, em detrimento da dignidade da função pública, na EREM José Francelino Aragão. **RESOLVE:** Homologá-los, incluindo-os como parte integrante desta decisão. **DECIDE:** Remeter o referido Inquérito Administrativo à Secretaria de Administração, para apreciação e encaminhamentos propostos pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Nº 4667 - O Secretário Executivo de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE 303, DOE PE 01.02.2023, considerando a conclusão do Inquérito 025.2022.04, instaurada pela Portaria SEE 6152, DOE/PE 29.12.2022. **FATOS APURADOS:** possível transgressão disciplinar cometida pelo servidor Luciano Vieira Feitosa, matrícula nº 302.810-0. **RESOLVE:** adotar, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante (fls. 48 a 49), para determinar o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância por ausência de justa causa e razão do falecimento do Servidor.

Nº 4668 - O Secretário Executivo de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 303, DOE PE 01.02.2023, considerando a conclusão do Processo Administrativo nº 003.2022.01, instaurado por meio Portaria SEE 5416, DOE PE 02/11/2022, para apurar supostas irregularidades administrativas na Escola Fontainha de Abreu, circunsrita à GRE Recife Sul. **FATOS**

APURADOS: Possível irregularidades na Escola Fontainha de Abreu, circunscrito à Gerencia Regional de Educação – Recife Sul. Diante dos argumentos fáticos e jurídicos contidos no Relatório de Conclusão emitido pela I Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 100 a 106), bem como do encaminhamento nº 72/2023 da Gerência de Controle Interno e Correição. **RESOLVE:** Homologá-los, incluindo-os como parte integrante desta decisão. **DECIDE:** ARQUIVAR a Sindicância, com fulcro no inciso I do art. 218 da Lei 6.123/68, por ausência de justa causa,

Nº 4669 - O Secretário Executivo de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE 303, DOE PE 01.02.2023, considerando a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 003.2023.03, instaurado por meio Portaria SEE 571, DOE PE 16/02/2023, em desfavor da servidora Cláudia Maria de Souza Leão, Matrícula 138.709-0. **FATOS APURADOS:** Suposta Irregularidade Administrativa por Desvio de Conduta, na Escola Professora Odete de Andara Alves. **RESOLVE:** Homologá-los, incluindo-os como parte integrante desta decisão. **DECIDE:** Remeter o referido Inquérito Administrativo à Secretaria de Administração, para apreciação e encaminhamentos propostos pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Nº 4670 - O Secretário Executivo de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE 303, DOE PE 01.02.2023, considerando a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 018.2022.03, instaurado por meio Portaria SEE 569, DOE PE 16/02/2023, em desfavor do servidor Sidnei Francisco do Nascimento, Matrícula 430.650-3. **FATOS APURADOS:** Apuração de Suposta Ofensa Física de servidor, lotado na, na EREM Professor Benedito Cunha Melo. **RESOLVE:** Homologá-los, incluindo-os como parte integrante desta decisão. **DECIDE:** Remeter o referido Inquérito Administrativo à Secretaria de Administração, para apreciação e encaminhamentos propostos pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Nº 4671 - O Secretário Executivo de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE 303, DOE PE 01.02.2023, considerando a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 017.2022.03, instaurado por meio Portaria SEE 6148, DOE PE 29/12/2022, em desfavor do servidor Romeu Ricardo Brito Silva, Matrícula 263.989-0. **FATOS APURADOS:** Suposta Incontinência Pública Escandalosa, na EREM José Manoel de Queiroz. **RESOLVE:** adotar, diante dos argumentos fáticos e jurídicos contidos no Relatório de Conclusão emitido pela III Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 153 a 171), bem como do encaminhamento nº 78/2023 da Gerência de Controle Interno e Correição, para determinar a aplicação da penalidade sugerida de SUSPENSÃO DE 30 (trinta) DIAS, com fulcro no art. 202, inciso I da Lei 6.123/68

Nº 4672 - O Secretário Executivo de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE 303, DOE PE 01/02/2023, considerando a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 012.2023.04, instaurado por meio Portaria SEE 4088, DOE PE 03/08/2022, em desfavor do servidor Glaucio César de Lima e Silva, Matrícula 318.241-0. **FATOS APURADOS:** Suposto Abandono de Cargo, no Conservatório Pernambucano de Música. **RESOLVE:** Homologá-los, incluindo-os como parte integrante desta decisão. **DECIDE:** Remeter o referido Inquérito Administrativo à Secretaria de Administração, para apreciação e encaminhamentos propostos pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Nº 4673 - O Secretário Executivo de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 303, DOE PE 01/02/2023, considerando a conclusão da Sindicância nº 005.2023.02, instaurado por meio Portaria SEE 2013, DOE PE 12/05/2023, para apurar suposto assédio moral na EREM Engenheiro Lauro Diniz, circunscrito à GRE Recife Sul. **FATOS APURADOS:** Suposto assédio moral na EREM Engenheiro Lauro Diniz, circunscrito à GRE Recife Sul. Diante dos argumentos fáticos e jurídicos contidos no Relatório de Conclusão emitido pela II Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 38 a 39), bem como do encaminhamento nº 81/2023 da Gerência de Controle Interno e Correição. **RESOLVE:** Homologá-los, incluindo-os como parte integrante desta decisão. **DECIDE:** ARQUIVAR a Sindicância, com fulcro no inciso I do art. 218 da Lei 6.123/68, por ausência de justa causa.

Nº 4674 - O Secretário Executivo de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE 303, DOE PE 01/02/2023, considerando a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 007.2023.02, instaurado por meio Portaria SEE 2015, DOE PE 12/05/2023. **FATOS APURADOS:** Incontinência Pública e Escandalosa, cometida no Colégio de Aplicação CAP de Pernambuco. **RESOLVE:** Homologá-los, incluindo-os como parte integrante desta decisão s conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante (fls. 37). **DECIDE:** pelo ARQUIVAMENTO da referida sindicância.

Nº 4675 - O Secretário Executivo de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE 303, DOE PE 01/02/2023, considerando a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 006.2023.02, instaurado por meio Portaria SEE 2018, DOE PE 12/05/2023, em desfavor da servidora Carolina Cahu, Matrícula 256.857-8. **FATOS APURADOS:** Suposta Irregularidade Administrativa por Desvio de Conduta na GRE Recife Sul. **RESOLVE:** Homologá-los, incluindo-os como parte integrante desta decisão. **DECIDE:** pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Administrativo Disciplinar, com base na Lei 6.123/68.

Nº 4676 - O Secretário Executivo de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE 303, DOE PE 01/02/2023, considerando a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 005.2022.04, instaurado por meio da Portaria SEE 4081, DOE PE 03/08/2022, em desfavor das servidoras Sandra Domitila de Carvalho, Matrícula nº 145.028-0 e Inaldacir Xavier da Silva, Matrícula nº 46115-6. **FATOS APURADOS:** supostas irregularidades administrativas cometidas pelos servidores no exercício de suas funções. **RESOLVE:** adotar, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da IV Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 306 a 310) e Encaminhamento nº 82/2023 da Gerência de Controle Interno e Correição, para determinar o **ARQUIVAMENTO** do Inquérito Administrativo Disciplinar com base no inciso II, art. 209 da Lei nº 6123/68.

Nº 4677 - O Secretário Executivo de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE 303, DOE PE 01.02.2023, considerando a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 004.2020.05, instaurado por meio Portaria SEE 900, DOE PE 17/03/2020, em desfavor das servidoras Francisca Jucicleide Brito Alencar – Matrícula nº: 154.509-4 e Maria Cleire Gualter Alencar Arraes – Matrícula nº 277.425-9. **FATOS APURADOS:** Suposta Lesão aos Cofres Públicos e Dilapidação do Patrimônio Estatal, na GRE Sertão do Araripe. **RESOLVE:** Homologá-los, incluindo-os como parte integrante desta decisão. **DECIDE:** Remeter o referido Inquérito Administrativo à Secretaria de Administração, para apreciação e encaminhamentos propostos pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Nº 4678 - O Secretário Executivo de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE 303, DOE PE 01.02.2023, considerando a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 009.2022.03, instaurado por meio Portaria SEE 4077, DOE PE 03/08/2022, em desfavor do servidor Adeval Soares do Nascimento, Matrícula 195.010-0. **FATOS APURADOS:** Suposta Incontinência Pública Escandalosa e Suposta Falta de Urbanidade cometido pelo servidor no exercício de suas funções na Escola de Referência de Ensino Fundamental e Médio Arnaldo Alves Cavalcanti. **RESOLVE:** Homologá-los, incluindo-os como parte integrante desta decisão. **DECIDE:** Remeter o referido Inquérito Administrativo à Secretaria de Administração, para apreciação e encaminhamentos propostos pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Nº 4679 - **DESIGNAR** a servidora Vera Lígia Araújo Cruz, matrícula 176.107-2, do quadro de servidores desta Secretaria para atuar como Defensora Dativa nos autos do IAD 002.2022.0, instaurado pela Portaria SEE 3424, publicada no DOE/PE de 11/06/2022, a que responde a servidora Jenieide Porfírio Roldão, matrícula 257.801-8, considerando a solicitação da Presidente da I Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, contida na CI 66/2023.

FAZENDA

Secretário: **Wilson José de Paula**

DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 044/2023

A DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 do Decreto nº 44.650/2017, **INTIMA** os contribuintes constantes na relação publicada na internet no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES (ou acessando o link abaixo), a **SANAR IRREGULARIDADES** perante a Fazenda Pública Estadual, no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data de publicação do presente edital, a fim de evitar a INAPTIDÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL. https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Inaptidao-Inscricao-Estadual/Intimao/Edital-de-Intimacao-044_07112023.pdf

AFRÂNIO CAVALCANTE SILVA
DIRETOR DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC ERRATA DO EDITAL Nº 140/2023 PUBLICADO NO DIA 31/10/2023

Onde se lê: DECRETO 33.758/2012
Leia-se: DECRETO 37.758/2012

Recife, 06 de novembro de 2023
CINDY FERREIRA BARBOSA
DIRETORA GERAL

DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS EDITAL DE INAPTIDÃO Nº 044/2023

A DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 c/c art. 129 do Decreto nº 44.650/2017 e respectivas alterações, declara **INAPTAS** as inscrições no CAPEPE, **NULOS** os atos praticados e **INIDÔNEOS** os documentos fiscais que sejam emitidos por quaisquer dos contribuintes constantes na relação publicada na internet, no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES, ou acessando o link https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Inaptidao-Inscricao-Estadual/Cancelamento/Edital-de-Inaptidao-044_07112023.pdf

AFRÂNIO CAVALCANTE SILVA
DIRETOR DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIAS – DLO CONSULTAS ACOLHIDAS

PROCESSO Nº 2022.000005844359-23. CONSULENTE: INDUKERN DO BRASIL QUÍMICA LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0265638-86. PROCESSO Nº 2023.000004644780-09. CONSULENTE: IMEX BRASIL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1080702-04. PROCESSO Nº 2023.000004644780-09. CONSULENTE: ALIANÇA METALÚRGICA S.A. CNPJ: 61.143.632/0001-07.

CONSULTAS NÃO ACOLHIDAS

DESPACHO Nº 43/2023. PROCESSO Nº 2023.00000464475-53. CONSULENTE: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0001-83. EMENTA: NÃO ACOLHIMENTO. CONSULTA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, resolve não acolher a consulta, nos termos do inciso I do § 3º do art. 60 da Lei nº 10.654, de 1991, em razão de não ter sido demonstrada dúvida razoável, em desacordo com o disposto no art. 57 da mencionada Lei.

DESPACHO Nº 44/2023. PROCESSO Nº 2023.000006258397-76. CONSULENTE: MAVEL - MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA., INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0334181-01. REPRESENTANTE: CAIO BEZERRA DE SOUZA COELHO. EMENTA: NÃO ACOLHIMENTO. CONSULTA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, resolve não acolher a consulta, nos termos do inciso I do § 3º do art. 60 da Lei nº 10.654, de 1991, em razão de não ter sido demonstrada dúvida razoável, em desacordo com o disposto no art. 57 da mencionada Lei.

O inteiro teor dos despachos e das resoluções de consulta estará disponível na página da Sefaz na Internet, na área reservada à legislação tributária.

Glenilton Bonifácio dos Santos Silva
Diretor

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário-designado: **Flávio Rodrigues de Oliveira**

Portaria Nº 57/2023

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 6554, publicado no DOE no dia 21/10/2023, retroativo à 19/10/2023.

RESOLVE: Prorrogar o contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, do dia 06/11/2023 à 05/11/2025, nos termos da legislação vigente.

Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 078, de 27 de junho de 2016, autorizada pelo Decreto 43.171, de 15 de junho de 2016.

Nº do Contrato	Nome	Função	Término de vigência
16/2019	Roseane Fatima de Queiroz Moraes	Coordenadora de Direitos Humanos	05/11/2025

FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Portaria Nº 58/2023

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 6554, publicado no DOE no dia 21/10/2023, retroativo à 19/10/2023.

RESOLVE: Prorrogar o contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, do dia 08/11/2023 à 07/11/2025, nos termos da legislação vigente.

Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 78, de 27 de Junho de 2016, autorizada pelo Decreto 43.171, de 15 de junho de 2016.

Nº do Contrato	Nome	Função	Término de vigência
017/2019	RUTH ALVES FERNANDES	ADVOGADA	07/11/2025

FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

MULHER

Secretária: **Mariana Pereira Melo**

Portaria nº 031, de 06 de novembro de 2023.

A Secretária da Mulher, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Dispensar, a pedido, Lucilene Martins da Silva, matrícula nº **368.015-0**, da Função Gratificada de supervisão-1, símbolo FGS-1, retroativo a 1º de novembro de 2023. Mariana Pereira Melo - Secretária da Mulher.

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 06/11/2023

Comissão Intergestores Bipartite Resolução CIB/PE Nº. 6311 de 30 de outubro de 2023

Approva a Proposta de Emenda Parlamentar, para o município de Jucati, no Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 02 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - O Ofício nº 47/2023/SESAU, de 27 de outubro de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Jucati.

Resolvem:

Art. 1º- Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar, para o município de Jucati, no Estado de Pernambuco. Conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Jucati	10635.804000/1230-24	35390002	241.355,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 30 de outubro de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE
Resolução CIB/PE nº. 6312 de 31 de outubro de 2023

Approva a Proposta de Emenda Parlamentar, para o município de Capoeiras, no Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 02 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - A Resolução Ad Referendum Nº 11, da V Regional de Saúde, de 26 de outubro de 2023..

Resolvem:

Art. 1º- Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar, para o município de Capoeiras, no Estado de Pernambuco. Conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Capoeiras	08807619000123001	35390002	999.921,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 31 de outubro de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Portaria SES nº 858 de 06 de novembro de 2023

A Secretária Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 198/2023, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, com fundamento na Portaria Conjunta SDA/SEFAZ n.º 152/2016, que disciplina os procedimentos de inventário de bens móveis e imóveis no âmbito do Poder Executivo Estadual,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de Bens Móveis com a atribuição de realizar o levantamento físico dos bens móveis do Hospital Agamenon Magalhães/Recife;

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão de Inventário de Bens Móveis, os seguintes servidores:

Ana Maria Gomes Wanderley Selva, matrícula n.º 309.797-8/SES na função de Presidente;

Natália Sarda Cavalcanti, matrícula n.º 254.807-0/SES, na função de Secretária;

Márcio Lourenço da Silva, matrícula n.º 257.426-8/SES, na função de Membro.

Art.3º Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período através de Portaria do Secretário de Saúde mediante requerimento devidamente emitido pela Comissão de Inventário de Bens Móveis;

Art. 4º Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda movimentação de entrada e de saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados.

Art. 5º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém, não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 198/2023, publicado no D.O.E. de 24/01/2023. Resolve:

Nº. 859 - Designar Flávio Monteiro de Oliveira Júnior, matrícula n.º 370.509-9/SES, para a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2023.

Nº. 860 - Dispensar Maria de Fátima Rodrigues Buarque de Melo, matrícula n.º 223.954-0/SES da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2023.

Nº. 861 - Designar Rebeca Leandro de Menezes, matrícula n.º 392.677-0/SES, para a Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, vinculada à Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde, retroagindo seus efeitos legais a 15/08/2023.

Nº. 862 - Dispensar Luiz Coutinho de Mendonça Neto, matrícula n.º 444.859-6/SES da Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1 vinculada à Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 25/09/2023.

Nº. 863 - Designar Vaneide José da Silva, matrícula n.º 134.554-0/SES, para a Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1 vinculada à Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 25/09/2023.

Nº. 864 - Dispensar Vaneide José da Silva, matrícula n.º 134.554-0/SES da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2 vinculada à Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 25/09/2023.

Nº. 865 - Designar Maria Virgínia Vasconcelos de Albuquerque Azevedo, matrícula n.º 228.909-1/SES, para a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2 vinculada à Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 25/09/2023.

Nº. 866 - Dispensar Maria Virgínia Vasconcelos de Albuquerque Azevedo, matrícula n.º 228.909-1/SES da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3 vinculada à Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 25/09/2023.

Nº. 867 - Designar Mônica Iara de Lima, matrícula n.º 452.066-1/SES, para a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3 vinculada à Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 25/09/2023.

Nº. 868 - Dispensar Sandra Nascimento de Souza, matrícula n.º 0584195/MS da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3 vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 23/08/2023, por motivo de aposentadoria.

Nº. 869 - Dispensar Maria da Conceição Barros Lima, matrícula n.º 393.418-7/SES da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3 vinculada ao Hospital Geral de Areias/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 16/10/2023.

Nº. 870 - Designar Andrea Carneiro de Albuquerque, matrícula n.º 228.116-3/SES para a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital e Policlínica Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 01/10/2023.

Nº. 871 - Dispensar Marta Maria da Silva Lima, matrícula n.º 232.206-4/SES da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital e Policlínica Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 01/10/2023.

Nº. 872 - Designar Natanael Gomes de Oliveira, matrícula n.º 116.186-5/SES, para a Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, vinculada ao Hospital Ulysses Pernambucano/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/10/2023.

Nº. 873 - Dispensar Abigail Aparecida da Paz, matrícula n.º 230.446-5/SES da Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, vinculada ao Hospital Ulysses Pernambucano/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/10/2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretária Estadual de Saúde

Despachos da Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Estadual de Saúde proferiu os seguintes despacho:

SEI Nº 2300000154.000608/2023-53 - Priscila Costa Lima Lemke - deferiu o pedido de prorrogação de exercício, por um prazo de 10 (dez) dias, a contar de 30/09/2023, face pronunciamento da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES.

SEI Nº 2300000266.010057/2023-79 - Elson Alexandre Cordeiro Folha Filho - deferiu o pedido de prorrogação de exercício, por um prazo de 10 (dez) dias, a contar de 30/09/2023, face pronunciamento da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES.

SEI Nº 2300000266.010064/2023-71 - Victor Rocha Martins - deferiu o pedido de prorrogação de exercício, por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01/10/2023, face pronunciamento da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES.

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 21/11/2020. Resolve:

Nº 831 - Remover, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor **Isaac Vieira Secundo**, Médico Pneumologista, matrícula n.º 354.201-7/SES do Hospital Otávio de Freitas/Recife para o Hospital Correia Picanco/Recife.

Nº. 832 - Determinar o exercício da servidora Helaine Gabriela de Sá Bezerra Santana, Analista em Saúde/Terapeuta Ocupacional, matrícula n.º 392.026-7/SES no Hospital Professor Agamenon Magalhães/Serra Talhada, retroagindo seus efeitos legais a 26/10/2023.

Nº. 833 - Determinar o exercício do servidor Ivo Leonardo Kawahala, Analista de Informática, matrícula n.º 3193/ATI na Diretoria Geral de Inovação e Informatização em Saúde/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 01/09/2023.

Nº. 834 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor **Marcelo Ernesto Luckwu Ferraz**, Médico, matrícula n.º 380.425-9/SES do Hospital Otávio de Freitas/Recife para o Hospital Barão de Lucena/Recife.

Nº. 835 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor **Felipe Ribeiro Walter**, Médico Cirurgião, matrícula n.º 400.764-6/SES do Hospital Otávio de Freitas/Recife para o Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Despacho da Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/ Unidade de Cadastro de Pessoas/SES.

Licença Prêmio Gozo

Processo	Nome	Matricula	Dias	Dec	Início	Unidade
2300001489.000298/2023-58	Aldeci Maria do Rego	2567520	30	1º	01.11.2023	H Jesus Nazareno IV G
2300000073.000920/2023-47	Aldiceia Nunes de Oliveira Leal	2452030	30	1º	01.09.2023	Ger.Da C Est. de Transplante
2300000266.008072/2023-57	Alexsandra de Lima Silva	2129221	30	1º	01.09.2023	Ger de Políticas E Regulacao
2300001279.001775/2023-78	Ana Claudia de Oliveira Silva	2557398	30	1º	01.12.2023	H.Agamenon Magalhaes
2300000266.008614/2023-91	Carmem Silvia P Barros Lima	1151339	60	3º	01.11.2023	A Disposicao
2300001489.000297/2023-11	Cilene Bezerra Silva do Egito	2547031	30	1º	01.11.2023	H Jesus Nazareno IV G
2300001058.001726/2023-30	Cleber Maciel de M Prazeres	2823772	30	1º	01.10.2023	Hosp.Getulio Vargas
2300000610.001562/2023-65	Clenio de Novaes Barros	2317419	180	2º	02.10.2023	À Disposição
2300000266.008218/2023-64	Cleuma Clivia M Ferreira	1271768	150	1º	01.09.2023	Cs Agamenon Magalhaes

2300001279.001749/2023-40	Clistenes R de Caldas Nogueira	2508168	30	1º	01.11.2023	H.Agamenon Magalhaes
2300001142.000818/2023-43	Daniel Jose Vidal Monteiro	2262258	30	2º	02.10.2023	H. Otavio de Freitas
2300001212.000633/2023-68	Dulcecleide de Oliveira Barros	2456524	30	1º	07.09.2023	H.Reg.do Agreste IV G
2300001212.000629/2023-08	Edenize Maria da Silva	1931431	30	1º	07.09.2023	H.Reg.do Agreste IV G
2300001489.000294/2023-70	Edna Damiana Barboza da Silva	2486024	30	1º	01.11.2023	H Jesus Nazareno IV G
2300001279.001748/2023-03	Eduardo Augusto S. F. de Mendonca	2530333	30	1º	01.12.2023	H.Agamenon Magalhaes
2300001489.000292/2023-81	Elaine Jackielle V Cordeiro	2615738	30	1º	01.11.2023	H Jesus Nazareno IV G
2300000507.000496/2023-93	Eliane Maria L de Souza	1384570	90	3º	04.09.2023	À Disposição
2300001489.000280/2023-56	Elida Queiroz de Lima	2580381	30	1º	01.10.2023	H Jesus Nazareno IV G
2300001279.001747/2023-51	Erica Simone Lopes	2553899	30	1º	01.11.2023	H.Agamenon Magalhaes
2300001489.000296/2023-69	Erika Maria dos Santos	2456761	30	1º	01.10.2023	H Jesus Nazareno IV G
2300001279.001746/2023-14	Flavia Tatiana Alves de Freitas	2579910	30	1º	01.12.2023	H.Agamenon Magalhaes
2300001551.000220/2023-32	Francisco Assis Pereira Silva	2287072	60	2º	01.11.2023	Sanatorio Pe Antonio Manuel
2300001515.000299/2023-38	Gilvania Tributino de Souza	2097362	30	1º	01.10.2023	H.Polic. de Jaboatão Prazeres
2300001662.002122/2023-82	Iraci Maria de Souza	2258404	180	2º	01.10.2023	Hospital da Restauracao
2300001279.001752/2023-63	Jane de Souza Rocha	1920596	180	2º	01.11.2023	H.Agamenon Magalhaes
2300001489.000293/2023-25	Januzia Gomes de Lima	2615800	30	1º	01.12.2023	H Jesus Nazareno IV G
2300001489.000300/2023-99	Jinny Kessia F dos S Coutinho	2531607	30	1º	01.09.2023	H Jesus Nazareno IV G
2300000266.010750/2023-41	Jorge de Abreu D Camara	1694693	30	4º	01.11.2023	À Disposição
2300001212.000627/2023-19	Jose Bento de Oliveira	1931733	30	2º	01.11.2023	H.Reg.do Agreste IV G
2300001212.000628/2023-55	Jose Bento de Oliveira	2485974	30	1º	01.12.2023	H.Reg.do Agreste IV G
2300001142.000819/2023-98	Jose Wellington Olimpio	2288311	60	2º	01.09.2023	H. Otavio de Freitas
2300001279.001750/2023-74	Josue Henrique Noroos Viana	2447037	30	1º	01.10.2023	H.Agamenon Magalhaes
2300001279.001774/2023-23	Katia Guimaraes Simoes	2457199	30	1º	01.11.2023	H.Agamenon Magalhaes
2300001279.002215/2023-31	Luiza de Marillac A Castro	2324539	180	2º	01.11.2023	H.Agamenon Magalhaes
2300001058.001886/2023-89	Marcia Barbosa A dos Santos	2342367	60	1º	01.09.2023	Hosp.Getulio Vargas
2300001489.000295/2023-14	Marcia Nascimento Ramos	2563878	30	1º	01.10.2023	H Jesus Nazareno IV G
2300001489.000250/2023-40	Maria da Guia Santos Silva	1932721	30	2º	01.08.2023	H Jesus Nazareno IV G
2300001662.002096/2023-92	Maria de Fatima S Correia	2254875	30	1º	01.10.2023	Hospital da Restauracao
2300001279.001751/2023-19	Maria Elciana Lopes de Souza	2544539	30	1º	01.10.2023	H.Agamenon Magalhaes
2300001489.000291/2023-36	Maria Elizabete Alves da Silva	2615606	30	1º	06.10.2023	H Jesus Nazareno IV G
2300001489.000299/2023-01	Maria Emilia G da R Bezerra	2563886	30	1º	01.09.2023	H Jesus Nazareno IV G
3800000038.001129/2023-85	Maria Joacy de Melo	1306294	30	3º	21.08.2023	À Disposição
3800000038.001128/2023-31	Maria Joacy de Melo	1306294	30	3º	19.07.2023	À Disposição
0040400066.000669/2023-25	Maria Jose N de Menezes	2548275	30	2º	02.10.2023	Hemope
2300001489.000289/2023-67	Maria Lucitania do N. Fernandes	2449684	30	1º	01.10.2023	H Jesus Nazareno IV G
0040607269.000660/2023-76	Maria Nilva Tavares Cordeiro	2255685	60	1º	01.11.2023	À Disposição
0040607269.000655/2023-63	Maria Piedade C R Albuquerque	2273446	180	3º	18.04.2023	À Disposição
2300001489.000301/2023-33	Maria Regina Freire Pereira	2250063	30	1º	01.10.2023	H Jesus Nazareno IV G
2300001662.002121/2023-38	Marisonia Judite R da Silva	2293749	60	2º	01.10.2023	Hospital da Restauracao
2300001662.002078/2023-19	Marly Alves Santana	2261405	90	3º	01.09.2023	Hospital da Restauracao
2300001279.001773/2023-89	Miriam Penha da Silva	1930982	30	1º	01.12.2023	H.Agamenon Magalhaes
2300001279.001777/2023-67	Nivia Mota do Nascimento	2549956	30	1º	01.11.2023	H.Agamenon Magalhaes
2300001347.000139/2023-78	Noemia Maria V do Nascimento	2563894	60	1º	01.09.2023	Hosp. Reg. Emilia Camara
2300001662.002127/2023-13	Priscylla Jennie M Rabelo	3194469	30	1º	02.10.2023	Hospital da Restauracao
2300000266.008147/2023-08	Ricardo Jose da Fonte Franca	1375075	180	2º	04.09.2023	Cs Gouveia de Barros
2300001212.000630/2023-24	Roberto Souza de Siqueira	2538547	30	1º	03.12.2023	H.Reg.do Agreste IV G
2300001444.000342/2023-46	Roseli Maria Barbosa	2126974	30	2º	02.10.2023	H.Correia Picanco
2300001142.000817/2023-07	Sandra Goncalves de Souza	2091283	30	1º	01.10.2023	H. Otavio de Freitas
2300001058.002318/2023-03	Sandra Rejane Bezerra	2326566	30	2º	01.11.2023	Hosp.Getulio Vargas
2300000266.008731/2023-55	Silvia Maria Reis Costa	2278790	90	2º	01.09.2023	Cs Dom Miguel de L.Verde
2300000266.008732/2023-08	Silvia Maria Reis Costa	2278790	180	3º	01.12.2023	Cs Dom Miguel de L.Verde
2300001212.000621/2023-33	Silvia Suzana de Santana	2307936	30	2º	04.12.2023	H.Reg.do Agreste IV G
2300000320.000400/2023-75	Simonne Macedo Cavalcanti	1101650	120	3º	01.11.2023	Lacen
2300000266.009566/2023-59	Valdia Maria da Costa Gomes	1381563	30	3º	01.11.2023	À Disposição

0001200008.004148/2023-72	Valmira Aparecida F de Melo	2276917	30	3º	03.11.2023	Expresso Cidadão
2300001212.000632/2023-13	Vera Lucia da Silva	2307685	30	2º	06.09.2023	H.Reg.do Agreste IV G
2300000547.000568/2023-26	Waleria Maria Case de Lima	2308320	60	2º	05.09.2023	H. Sao Sebastiao IV G

Tornar sem Efeito:

A publicação no DOE de 27.10.2023 referente ao gozo de Licença Prêmio de 30 dias a partir de 01.11.2023 do servidor **Nelson Pinheiro de Melo** matrícula 228.578-9/SES conforme Processo SEI 2300001662.003055/2023-13.

Fernanda Shelly Rodrigues Fabricio da Silva
Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

Em, 31/10/2023

Despacho da Gerência de Administração de Pessoas/ Unidade de Aposentadoria, Licenças e Desligamentos/SES

Defiro, com base no Parecer Jurídico, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores aposentados abaixo relacionados, por terem adquirido o direito anterior a publicação da aposentadoria.

Matrícula	Nome	Processo	A Partir
2285096	MARIA BETANIA DA SILVA	2300001515.000087/2023-51	26/02/2023
2453541	BEILTON FREIRE DA ROCHA	2300000143.000101/2022-48	23/06/2018
2293587	MARTA MARIA DE SOUZA	2300001515.000112/2023-04	10/03/2022
2292858	SEVERINA DE SOUSA SANTOS	2300000266.002820/2023-98	12/03/2021
2303876	MARCIA MARIA CAVALCANTI DA SILVA	2300000143.000405/2023-96	08/05/2023
2280027	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	2300000773.000261/2022-71	22/02/2022
2276003	LUCIANO RUBENS FERREIRA MARQUES	2300000143.000996/2023-00	01/07/2023
2319128	MONICA BRADLEY ARAUJO SIMOES	2300001515.000227/2023-91	14/06/2023
1525590	EDUARDO JOSE ALVES DE MENEZES	2300000481.000109/2023-54	17/12/2022
2318423	MARIA DE FATIMA CAVALCANTI TOSCANO BARRETO	230001714.001244/2023-07	06/06/2023
2280647	SURAMA DE SA LIRA LAURIA	2300000527.000233/2023-46	28/09/2023
2326256	TELMA GOMES SANTANA DE MONTEIRO	2300000547.000352/2023-61	25/12/2022

Fernanda Shelly Rodrigues Fabricio da Silva
Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento
(Republicada por ter saído com incorreção na Edição do DOE de 01/11/2023).

Repartições Estaduais**AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH**

Portaria nº 231/2023

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente

- CPRH, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 6º do Decreto nº 54.436, de 09 de fevereiro de 2023, **RESOLVE**: Art. 1º. Alterar a composição da Comissão do Programa e do Plano de Integridade da CPRH, instituída pela Portaria CPRH nº 131/2023, designando empregada pública Natércia Maria Correia de Araújo em substituição do servidor Josinaldo José da Silva. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02.10.2023. Recife, 01 de novembro de 2023. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente.

FUNDAÇÃO HEMOPE

A Diretora - Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, nomeada pelo Ato Nº 5837, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do mesmo dia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo anexo I, Inciso IV do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007.

Em 06/11/2023,

I - Indefiro o pleito referente a **Concessão de Licença Prêmio**

REQUERENTE	DECÊNIO	PROCESSO	MATRICULA
José Ronaldo Ferreira	3º	0040400004.000985/2023-21	507-0

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira
Diretora - Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

A Diretora - Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, nomeada pelo Ato Nº 5837, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do mesmo dia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo anexo I, Inciso IV do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007.

Em, 06/11/2023

I - Defiro o pleito referente a **Concessão de Licença Prêmio**

Requerente	Decênio	Processo	Matricula
Jose Henrique Pinheiro Viana Araujo	1º	0040400001.004472/2023-10	1059-6
Djani Nunes de Oliveira	3º	0040400028.004800/2023-80	371-9

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira
Diretora - Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Fundação de Hematologia de Pernambuco – HEMOPE

ERRATA

Na Publicação do DOE nº 199, de 24 de outubro de 2023, referente ao deferimento do 1º Decênio do Gozo de Licença Prêmio.

Onde se lê: SEI:0040400028.004936/2023-90; NOME: Sandra Lucia Veloso de Farias; Matrícula: 740-4; MESES: 02; INÍCIO: 01/01/2023; DECÊNIO: 1º; UNIDADE: Hemocentro Recife;
Leia-se: SEI:0040400028.004936/2023-90; NOME: Sandra Lucia Veloso de Farias; Matrícula: 740-4; MESES: 02; INÍCIO: 01/11/2023; DECÊNIO: 1º; UNIDADE: Hemocentro Recife;

Diretora - Presidente: **Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira**

Em, 06/11/2023



Cepe Editora
Editora de obras com relevância para a cultura pernambucana, nordestina e brasileira. Hoje, conta com lojas físicas e também on-line.

www.editora.cepe.com.br www.cepe.com.br/lojacepe

IPEM**PORTARIA Nº 33/2023/IPEM/PE/PR**

O Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: 1) Designar o servidor Francisco de Assis Dantas Moreira, matrícula nº 187-2, para responder pela Função Gratificada de Coordenação de Manutenção Predial, símbolo FGS-1; 2) Esta portaria tem efeito retroativo a 01/11/2023; 4) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Recife, 06 de novembro de 2023. Ary de Moraes Andrade Neto - Diretor-Presidente.

Licitações e Contratos**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO DO TIPO COMPUTADOR DESKTOP, COM GARANTIA DO TIPO ON-SITE PELO PERÍODO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS INTERNAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Considerando a ocorrência de instabilidade no sistema compras.gov.br, na data da realização do Pregão, REVOGO o Processo em epígrafe, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Deputado Gustavo Fuchs Campos Gouveia - Primeiro Secretário. Recife, 06 de novembro de 2023. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022. Processo nº 021/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses. Contratada: M ILKA SANTOS – ME. CNPJ: 41.041.013/0001-96. Nova Vigência: 08/09/2023 a 07/09/2024.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 142/2023 CSL PROCESSO Nº 1720/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EPIS: PROTETOR AUDITIVO, CAPACETE, CAPA DE CHUVA, CREME BLOQ SOLAR, VESTIMENTA E PROTETOR FACIAL. Abertura: 14/11/2023 às 10:00h. Disputa: 14/11/2023 às 14:00h. Edital disponível 07/11/2023. Sueluza Werneck Monteiro – Agente de Licitação. Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50.040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIO, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS
2º TA ao CT PS nº 215/2022. PARTES: DETRAN/PE e RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI. OBJETO: I - Prorrogação do prazo de vigência; II - Informar reajuste do montante "B"; III - Informar dotação orçamentária. VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 31/10/2024. VALOR: R\$ 532.213,18 (12 meses); 1º TA ao TC de OUTORGA nº 060/2018. PARTES: DETRAN/PE e MULTI VISTORIAS AUTOMOTIVAS EIRELI. OBJETO: I - Alterar a razão social para MULTI VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA; II - Alterar o administrador que passa a ser PEDRO FÁBIO VILELA DUARTE CLEMENTE; III - Informar mudança de endereço que passa a funcionar na Av. Presidente Kennedy, 759, bairro Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53.260-640; 1º TA ao TC de OUTORGA nº 061/2018. PARTES: DETRAN/PE e MULTI VISTORIAS AUTOMOTIVAS EIRELI. OBJETO: I - Alterar a razão social para MULTI VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA; II - Alterar o administrador que passa a ser PEDRO FÁBIO VILELA DUARTE CLEMENTE.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

EXTRATO CONTRATOS
CT nº 650/2023 Processo nº 632.2023 Inexigibilidade nº 600/2023 **Contratada:** BENIL PEREIRA RAMOS CNPJ nº 20.637.693/0001-35 Objeto: Benil, em Recife/PE Valor: R\$ 33.500,00. **CT nº 652/2023** Processo nº 633/2023 Inexigibilidade nº 601/2023 **Contratada:** PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA CNPJ nº 34.284.509/0001-25 Objeto: Priscila Senna, em Carnaíba/PE Valor: R\$ 150.000,00. **CT nº 649/2023** Processo nº 631/2023 Inexigibilidade nº 599/2023 **Contratada:** MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 14.731.957/0001-12 Objeto: Novinho da Paraíba, em Belo Jardim/PE Valor: R\$ 40.200,00. **CT nº 651/2023** Processo nº 634/2023 Inexigibilidade nº 602/2023 **Contratada:** A. C. W. SILVA PRODUÇÕES CNPJ nº 34.085.956/0001-55 Objeto: Banda Rossi Original, em Olinda/PE Valor: R\$ 30.000,00. **CT nº 653/2023** Processo nº 635/2023 Inexigibilidade nº 603/2023 **Contratada:** PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ nº 38.085.564/0001-47 Objeto: Cristiano Diniz, em Timbaúba/PE Valor: R\$ 25.000,00. **CT nº 655/2023** Processo nº 638.2023 Inexigibilidade nº 606/2023 **Contratada:** JOSE RONALDO DE MORAIS SOUZA & CIA LTDA CNPJ nº 11.418.782/0001-08 Objeto: Pegada do GB, em Limoeiro/PE Valor: R\$ 12.000,00. **CT nº 657/2023** Processo nº 639.2023 Inexigibilidade nº 607/2023 **Contratada:** LAPADA PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 17.340.655/0001-01 Objeto: Orquestra Lapada, em Olinda/PE Valor: R\$ 15.000,00. **CT nº 656/2023** Processo nº 637.2023 Inexigibilidade nº 605/2023 **Contratada:** F K PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 35.789.566/0001-29 Objeto: Pikape de Luxo, em Jaboatão dos Guararapes/PE Valor: R\$ 50.000,00. **CT nº 635/2023** Processo nº 615.2023 Inexigibilidade nº 586/2023 **Contratada:** M CARMO GRAVAÇÕES EVENTOS LTDA – ME CNPJ nº 46.027.877/0001-77 Objeto: Pisada Sertaneja, em Abreu e Lima/PE Valor: R\$ 40.000,00. **CT nº 658/2023** Processo nº 640.2023 Inexigibilidade nº 608/2023 **Contratada:** B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIRELI CNPJ nº 29.267.336/0001-05 Objeto: Gol te Lleva a Brasil - temporada de verão, em Buenos Aires, Rosário e Córdoba/AR Valor: R\$ 120.000,00. **CT nº 654/2023** Processo nº 636.2023 Inexigibilidade nº 604/2023 **Contratada:** TA SHOWS LTDA CNPJ

nº 43.202.769/0001-03 Objeto: Tarcísio do Acordeão, em Igarassu/PE Valor: R\$ 250.000,00. Olinda, 07/11/23. Eduardo Loyo – Diretor Presidente.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR - Aviso de Adjucação

PROCESSO Nº 0004.2023.0004.EMPETUR. ADJUDICADO, nos termos da Lei 13.303/2016, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor da licitante: **EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA., 32.018.973/0001-44**, por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório e ter ofertado maior lance para o certame, no percentual de repasse do faturamento de 50,10% (cinquenta vírgula dez por cento). Isabela Ottoni – Pregoeira CPL I EMPETUR.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / FENSG**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo, nos termos do art. 4º inc.XXII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, o Processo nº 0067.2023.CPL.CSA.PE.0013. FESP-UPE. Objeto: aquisição de equipamentos para o laboratório de informática-LIF Adjudicado as empresas: LOTE 1: GREGIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 33.071.690/0001-29 Valor R\$19.700,00. LOTE 2: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA CNPJ nº 07.766.048/0002-35 Valor R\$ 42.488,12. Lote 3: NETO MOVEIS LTDA-EPP CNPJ nº 24.978.808/0001-06 Valor R\$ 3.996,00 Valor Total do Pregão R\$ 66.184,12 Recife, 01 de novembro de 2023. Profª. Betânia da Mata Ribeiro Gomes -Autoridade/Competente.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, visando à contratação direta de prestação de serviços contínuo de produção e distribuição de refeições balanceadas, visando atender as necessidades dos socioeducandos (adolescentes) sob a tutela do Estado de Pernambuco, nas unidades da FUNASE localizadas na Capital, RMR e Zona da Mata, conforme Nota Técnica nº 076/2023 da Assessoria Técnica de Apoio a PGE/FUNASE, em conformidade com o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e com fundamento no Art. 24, Inciso IV da lei supra mencionada, em favor da empresa **AVANANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 28.296.399/0001-19, no valor total de **R\$ 3.220.759,00**. Recife, 06 de novembro de 2023. **RAISSA BRAGA CAMPELO**. Diretora Presidente da FUNASE.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNARPE**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO OS Processos: Nº 2270.2023.CPL I.IN.2249.FUNARPE. Contratação: **BANDA KITARA**, para 01 apresentação na programação cultural da **5ª BANANA FEST**, dia **04/11/2023**, na Cidade de **LIMOEIRO/PE**. Contratada: **VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA., CNPJ: 45.818.828/0001-90**, no valor de R\$ 30.000,00. Nº 2265.2023.CPL I.IN.2244. **FUNARPE.** Contratação: **ALMÉRIO**, para 01 **apresentação especial**, na programação cultural do **MUSICARUARU**, dia **19/11/2023**, na Cidade de **CARUARU/PE**. Contratada: **ATOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ 03.290.395/0001-00**, no valor de **R\$ 20.000,00**. Nº 2264.2023.CPL I.IN.2243. **FUNARPE.** Contratação: **MARTINS**, para apresentação na programação cultural do **MUSICARUARU**, dia **25/11/2023**, na Cidade de **CARUARU/PE**. Contratada: **ATOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ 03.290.395/0001-00**, no valor de **R\$ 20.000,00**. **Fundamentação Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei Nº 8.666/93. Recife, 01 de novembro de 2023. **RENATA DUARTE BORBA**. Presidente da **FUNARPE**.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO - PL.Nº.635.2023.CPL.HUOC.PE.126. HUOC - Registro de Preço para o fornecimento eventual de balanças antropométricas, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$38.227,00 (trinta e oito mil duzentos e vinte e sete reais). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 24/11/2023 às 09h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 07/11/2023 às 08h até o dia 24/11/2023 às 08h30. PL.Nº.643.2023.CPL.HUOC.PE.129.HUOC - Registro de Preço para o fornecimento eventual de próteses mamárias externas com sutia, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$46.345,00 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 21/11/2023 às 14h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 07/11/2023 às 08h até o dia 21/11/2023 às 13h30. PL.Nº.650.2023.CPL.HUOC.PE.132.HUOC - Registro de Preço para o fornecimento eventual de materiais médicos hospitalares - lâminas de bisturi diversas, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$23.541,03 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e um reais e três centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 23/11/2023 às 09h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 07/11/2023 às 08h até o dia 23/11/2023 às 08h30. PL.Nº.651.2023.CPL.HUOC.PE.133.HUOC - Registro de Preço para o fornecimento eventual de materiais médicos hospitalares - sondas diversas, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$81.242,34 (oitenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 22/11/2023 às 09h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 07/11/2023/2023 às 08h até o dia 22/11/2023 às 08h30. PL.Nº.667.2023.CPL.HUOC.PE.138.HUOC - Registro de Preço para o fornecimento eventual de insumos para monitorização dos pacientes - transplante hepático, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$286.139,4635 (duzentos e oitenta e seis mil cento e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 20/11/2023 às 09h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 07/11/2023 às 08h até o dia 20/11/2023 às 08h30. PL.Nº.673.2023.CPL.HUOC.PE.139.HUOC - Registro de

Preço para o fornecimento eventual de imunoglobulina humana endovenosa 5g fa 100ml, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$1.820.160,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil cento e sessenta reais). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 20/11/2023 às 14h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 07/11/2023 às 08h até o dia 20/11/2023 às 13h30. PL.Nº.674.2023.CPL.HUOC. PE.140.HUOC - Registro de Preço para o fornecimento eventual de materiais médicos hospitalares - sondas de aspiração traqueal, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$26.471,47 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 23/11/2023 às 14h(horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 07/11/2023 às 08h até o dia 23/11/2023 às 13h30. Marina Guerra, Pregoeira CPL/HUOC. **EXTRATO DE CONTRATO - PL.0972.2023.CPL.HUOC. PE.0118.HUOC** - Objeto: forn. de medicamentos clínicos gerais. Vigência: 12 meses. Ct Nº 320/2023. Contratado: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26. Valor: R\$480,00. Recife, 06 de novembro de 2023, Profa Dra Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva.

INSTITUTO AGRÔNOMO DE PERNAMBUCO – IPA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL 1 / IPA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – Processo Licitatório Nº: 010/2023 – Nº da Licitação no site licitacoes-e-1023300. Objeto Nat.: Serviços. **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DE EMPRESA(S) DO RAMO DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES COM PROFUNDIDADE MÉDIA DE 60m, EM ROCHAS CRISTALINAS, INSTALADOS COM MOTOBOMBA SUBMERSA COM SUPRIMENTO SOLAR OU ENERGIA ELÉTRICA; DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE COMUNIDADES RURAIS DO AGRETE E SERTÃO, ZONAS DA MATA NORTE E SUL PERNAMBUCANO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS AO EDITAL - Val. Máx. Estimado: **R\$ 52.846.242,00** - DATA SESSÃO DE ABERTURA: 07/11/2023 - **ADIADO PARA PARA O DIA 09/11/2023 - DISPUTA DE LANCES: 09/11/2023 – Acolhimento de propostas até : 09/11/2023 às 09:30 h - Abertura das Porpostas : dia 09/11/2023 às 09:31h - Dia e horário da Sessão de Disputa : 09/11/2023 às 10h00 (horários de Brasília).** Adiantamento aconteceu em virtude da obrigatoriedade em atender ao Disposto no art. 39, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal de nº 13.303/2016 de 30/06/2016 em decorrência do dia feriado do dia 02 de novembro de 2023 e ponto facultativo no dia 03/11/2023 por decisão governamental. Quaisquer informações através do e-mail: cp1@ipa.br ou site licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) Recife, 06 de novembro de 2023 – Anna Thereza Regueira Duarte/ Presidente e Pregoeira/ CPL1/ IPA.

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

EXTRATOS DOS ADITIVOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

7º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº **155/2018**. Contratada: **MCC CLINICAL CENTER: ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA, MEDICINA E SAUDE LTDA, CNPJ 17.033.198/0001-02**. Objeto: prorrogação; Nova vigência: 01/11/2023 a 30/11/2023. Recife, 01/11/2023.

6º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº **144/2018**. Contratada: **INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO JOSÉ ROCHA DE SÁ, CNPJ 11.933.822/0002-22**. Objeto: prorrogação; Nova vigência: 01/11/2023 a 30/11/2023. Recife, 01/11/2023.

Recife, 06 de Novembro de 2023

DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES

Diretor Presidente

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

2º Termo Aditivo ao Contrato nº **037/2021**; Contratada: **CEPE – COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO, CNPJ 10.921.252/0002-98**; objeto: Prorrogação e Reajuste. Nova Prorrogação: 22/10/2023 a 21/10/2024. Novo valor global: R\$ 1.295.530,21. Recife, 01/11/2023.

Recife, 06 de Novembro de 2023

DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES

Diretor Presidente

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Aviso de Intenção de Contratar nº 014/2023

Objeto: Locação de Imóveis de Terceiros destinado à instalação e funcionamento da **Delegacia de Polícia da 86ª Circunscrição – BELÉM DE MARIA**. Especificações contidas no Projeto Básico/TR no sítio eletrônico www.licitacoes.pe.gov.br. As propostas devem ser apresentadas até o dia 09/11/2023, no horário das 08h00min às 17h00min, na Rua da Aurora, nº 487, 2º andar, Boa Vista, Recife/PE ou pelo e-mail unicon@policiacivil.pe.gov.br. Recife, 06/11/2023. **Halysson Moji Gomes Ferreira Pontes**. DIAG/PCPE.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato de Publicação com TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, relativo ao Processo de Credenciamento – Celebrado entre a DASIS e as Credenciadas Pessoa Física e Jurídicas (CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS) que prestam serviços na área de saúde com vigência de 12 (doze) meses: 3º TA ao CT 163/2020 – CNPJ 17.937.136/0001-25 - CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES LTDA (CITOCORE), 3º TA ao CT 206/2020 – CNPJ 10.358.365/0001-46 - F & D FISIOTERAPIA LTDA (FISIOSAÚDE), 3º TA ao CT 181/2020 – CNPJ 02.470.461/0001-53 - CLÍNICA UROLÓGICA DE PETROLINA LTDA, 3º TA ao CT 199/2020 – CNPJ 02.516.494/0001-97 - CLINICOR CLINICA DO CORACAÓ LTDA. Recife, 07/NOV/2023. Cel QOPM JOSÉ MARIO CANEL FIGUEIREDO – Diretor da DASIS.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

ERRATA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2019. PROCESSO: 0103.2018.CPL.REIT. PE.0029.FESP-UPE. Na publicação do DOE no dia 27/09/2019, pág. 12, onde se lê: **4 (quatro) Mesas Cirúrgicas Elétricas**, leia-se: **3 (três) Mesas Cirúrgicas Elétricas**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 0476.2023.AC-18.IN.0039. SAD.SASSEPE

Com base nas manifestações presentes no Ofício nº 5771/2022 – PGE, Nota Técnica Nº 3/2023 e à vista do Parecer Nº 18/2023 da Comissão Permanente de Licitação da SAD, reconheço e ratifico, a Inexigibilidade de Licitação Processo nº 0476.2023.AC-18. IN.0039.SAD.SASSEPE, fundamentada no inc. I do art. 25, bem como no art. 26 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da POLITEC E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 43.894.609/0001-64 para o fornecimento de um PROCESSADOR DE SOM NUCLEUS 7 MODELO CP1000, P732093, para implante do TIPO COCLEAR, no valor global de R\$ 55.000,00. Natália Maria Costa da Silva. Diretora de Assistência à Saúde do Servidor do SASSEPE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROC. Nº 033/2022, INEX. Nº 011/2022- APENSO 32- OBJ - CREDENCIAMENTO pessoas jurídicas, prestadoras de Serviços de Saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, que possuam as condições necessárias para a prestação de serviços de exames de imagem ambulatorial, de Tomografia Computadorizada (TC), Ressonância Nuclear Magnética (RNM) e Densitometria Óssea (DO), objetivando atender às necessidades da população do Estado de Pernambuco de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS/PE. EMPRESA HABILITADA: ALR CONSULTORIOS E CLINICAS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.458.812/0001-80. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Recife, 06/11/2023. Juliana Cáu Durante - Presidente da CCPL II/SAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 0463.2023.AC-20.PE.0399.SAD.SECTI

Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada em confecção, locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas, stands, materiais e equipamentos de palco, visando atender as necessidades da 29ª Ciência Jovem/Espaço Ciência. Valor máximo estimado:R\$ 170.372, 40. Entrega das propostas: até 22/11/2023, às 08:45h. Início disputa: 22/11/2023, às 09:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811.Roberta Rocha Barros Coelho. PregoeiraAC 20

SECRETARIA DA CASA CIVIL

TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato 12/2019. Processo Licitatório 0109.2018.CCPL- VII.PE.0067.SAD. Pregão Eletrônico Nº **0067.2018**. Objeto: prorrogação da contratação de empresa de locação de 05 (cinco) veículos administrativos, tipo HATCH, para atender as necessidades do Governo do Estado. Contratado: CS BRASIL FROTAS S/A. CNPJ nº 27.595.780/0001-16. Vigência: 08/08/2023 a 21/10/2023. Gestor do Órgão: Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº120/2023-GAB/SDS – OBJETO: Aquisição de munições químicas (Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL: R\$1.129.605,00**; **EMPENHOS:** 2023NE000168 e 2023NE000169, ambas de 20/10/2023; **CONTRATADA:** CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ nº 30.092.431/0001-96; **ORIGEM:** PROC. Nº **08106.000013/2022-26**, ARP Nº **005/2023-SENASP/MJSP**. Recife/PE, 06NOV2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2023-GAB/SDS – **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais **60 (sessenta)** dias; **CONTRATADA:** **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**, CNPJ nº 35.458.953/0001-82; **ORIGEM:** ARP Nº **16/2022-GAB/SDS, PL Nº 0005.2022.CPL-II.PE.0005.DAG-SDS. FESPDS**. Recife/PE, 06NOV2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº113/2023-GAB/SDS – **OBJETO:** Prestação de serviços de controle de animais e pragas - do tipo desinfestação, de Insetos, Ratos, Cupins e Escorpiões; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL: R\$39.901,33**; **EMPENHOS:** 2023NE001005, 2023NE001007 e 2023NE001008, ambas de 03/10/2023; **CONTRATADA:** **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME**, CNPJ nº 12.839.383/0001-75; **ORIGEM:** PROC. Nº **0209.2023.AC-34.PE.0182.SAD.DAG-SDS**. Recife/PE, 06NOV2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021.

Ideal Terceirização e Serviços LTDA.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta, visando a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Assinado: 26/10/2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 010/2023.

Instituto de Apoio a Gestão, Estudos, Pesquisas e Preservação Ambiental - Moná.

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira, visando a prorrogação do prazo de vigência por mais 135 dias, de 18/01/2024 até 31/05/2024.

Assinado: 26/10/2023.

Instrumento de Cessão de Uso nº 050/2023.

Cedente: SDAAPP

Cessionária: Associação Comunitária dos Verdureiros de Alinho - ACOVAL.

Objeto: A cedente é legítima proprietária do bem, abaixo relacionado, e que põe a disposição em regime de cessão de uso gratuito a título precário e revogável a qualquer tempo ao cessionária:

01 (UMA) Ensiladeira Pinheiro EP 3500 com motor a Diesel, Cor Verde, Tombamento nº **220101.000063.2023**, em cumprimento ao Convênio nº 775044/2012.

Vigência: 03 anos a contar da assinatura do Termo de Recebimento e Responsabilidade.

Assinado: 30/10/2023.

Instrumento de Cessão de Uso nº 052/2023.

Cedente: SDAAPP

Cessionária: Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Pernambuco - FETAPE.

Objeto: A cedente é legítima proprietária dos bens, abaixo relacionados, e que põe a disposição em regime de cessão de uso gratuito a título precário e revogável a qualquer tempo ao cessionária:

01 (UM) FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2007/2008, Chassi nº 9BD15822786028826, Placa KLN-3430, Cor Branca;

01 (UM) GM/PRISMA MAXX 2009/2010, Chassi nº 9BGRM6940AG211679, Placa KGY-5532, Cor Branca.

Vigência: 03 anos a contar da assinatura do Termo de Recebimento e Responsabilidade.

Assinado: 19/10/2023.

Acordo de Cooperação nº 016/2023.

Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural - SOBER.

Objeto: Fornecimento de 14 passagens aéreas (ida e volta) para os 07 palestrantes do XV Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural na Universidade Federal Rural de Pernambuco, no Município de Serra Talhada/ PE, no período de 22 a 24 de novembro de 2023, com a temática "Agricultura e Desenvolvimento Rural no Nordeste: Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Impactos Sociais".

Vigência: A partir da data de assinatura até o dia 05/12/2023.

Assinado: 01/11/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Extratos Contrato nº 036/2023 - CONFECÇÕES DUQUE VILAR LTDA - CNPJ 41.073.677/0001-37; Objeto: fornecimento de Utensílios de Cama, Mesa e Banho; Vigência: 12 meses, a partir da assinatura; Valor: R\$ 30.960,00. Carlos Eduardo. Secretário Executivo de Assistência Social.

Contrato nº 037/2023 - NOVAMED COMÉRCIO EIRELI - CNPJ 15.344.568/0001-05; Objeto: fornecimento de Utensílios de Cama, Mesa e Banho; Vigência: 12 meses, a partir da assinatura; Valor: R\$ 44.527,00. Carlos Eduardo. Secretário Executivo de Assistência Social.

Contrato nº 039/2023 - M.A. DE FRANÇA - CNPJ 05.132.582/0001-83; Objeto: fornecimento de Utensílios de Cama, Mesa e Banho; Vigência: 12 meses, a partir da assinatura; Valor: R\$ 13.214,00. Carlos Eduardo. Secretário Executivo de Assistência Social.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

EXTRATO CONTRATO Contrato nº 044/2023 – POSITIVO TECNOLOGIA S/A – CNPJ/MF nº 81.243.735/0009-03; OBJETO: aquisição de 50 (cinquenta) estações de trabalho (desktops) VIGÊNCIA: 12 meses, no valor global de R\$ 190.900,00. Carlos Eduardo Braga Farias – Secretário Executivo de Assistência Social.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

EXTRATO CONTRATO Contrato nº 040/2023 - POSITIVO TECNOLOGIA S/A - CNPJ nº 81.243.735/0019-77; Objeto: aquisição de notebooks; Vigência: 12 meses, a partir da assinatura; Valor: R\$ 14.228,00. Carlos Eduardo. Secretário Executivo de Assistência Social.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Extrato Contrato nº 040/2023 - POSITIVO TECNOLOGIA S/A - CNPJ nº 81.243.735/0019-77; Objeto: aquisição de notebooks; Vigência: 12 meses, a partir da assinatura; Valor: R\$ 14.228,00. Carlos Eduardo. Secretário Executivo de Assistência Social.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Extrato Termo de Ajuste e Quitação de Contas - APOENA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 06.337.746/0001-71; Objeto: adimplimento do débito decorrente da prestação de serviços do período de 01/08/2023 a 30/09/2023; Valor: R\$ 1.584.563,59. Carlos Eduardo. Secretário Executivo de Assistência Social.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2022 - ANTARDIDA REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ nº 09.003.609/0001-99; Objeto: prorrogação contratual por mais 12 meses; Vigência: 28/11/2023 a 27/11/2024. Karla Dames. Secretária Executiva de Gestão.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 110/2022. Contratado: DANIEL ANDRADE GIRÃO. Efeitos: A partir de 15 de Agosto de 2023. Celebração: 31/10/2023. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – GERENTE GERAL DE LICITAÇÕES.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 79/2022. Contratada: IRANETE ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO. Prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses, a contar do dia 12 de Novembro 2023. Celebração: 06/11/2023. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR. GERENTE GERAL DE LICITAÇÕES.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

GACE

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0011/2021-SEE CONTRATADA: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. CNPJ/MF: **08.100.434/0001-75**. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 120 dias, com vigência no período de 27/11/2023 a 25/03/2024 e execução no período de 30/07/2023 a 26/11/2023. Data de assinatura: 27 de julho de 2023.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0061/2021-SEE CONTRATADA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF: 03.608.944/0001-34. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 90 dias, com vigência no período de 28/02/2024 a 27/05/2024 e execução no período de 31/10/2023 a 28/01/2024. Data de assinatura: 06 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

GACE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0045/2020-SEE CONTRATADA: CONSTRUTORA FAELLA EIRELI. CNPJ/MF: **11.523.068/0001-71**. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 12 (doze) meses, com vigência no período de 03/11/2023 a 02/11/2024. Data de assinatura: 01 de novembro de 2023.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0051/2020-SEE CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA**. CNPJ/MF: **00.401.969/0001-74**. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 12 (doze) meses, com vigência no período de 03/11/2023 a 02/11/2024. Data de assinatura: 01 de novembro de 2023.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0052/2020-SEE CONTRATADA: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ/MF: 11.542.750/0001-01. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 12 (doze) meses, com vigência no período de 03/11/2023 a 02/11/2024. Data de assinatura: 01 de novembro de 2023.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0034/2020-SEE CONTRATADA: PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA. CNPJ/MF: 10.978.682/0001-65. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 12 (doze) meses, com vigência no período de 03/11/2023 a 02/11/2024. Data de assinatura: 01 de novembro de 2023.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0035/2020-SEE CONTRATADA: JCL ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF: 69.968.238/0001-01. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 12 (doze) meses, com vigência no período de 03/11/2023 a 02/11/2024. Data de assinatura: 01 de novembro de 2023.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0037/2020-SEE CONTRATADA: CONSTRUTORA SBM LTDA. CNPJ/MF: **02.908.931/0001-18**. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 12 (doze) meses, com vigência no período de 03/11/2023 a 02/11/2024. Data de assinatura: 01 de novembro de 2023.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0035/2020-SEE CONTRATADA: POTENZA CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ/MF: **02.760.686/0001-44**. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 12 (doze) meses, com vigência no período de 03/11/2023 a 02/11/2024. Data de assinatura: 01 de novembro de 2023.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0041/2020-SEE CONTRATADA: MULTICON ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF: 00.242.092/0001-16. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 12 (doze) meses, com vigência no período de 03/11/2023 a 02/11/2024. Data de assinatura: 01 de novembro de 2023.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0042/2020-SEE CONTRATADA: MULTICON ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF: 00.242.092/0001-16. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 12 (doze) meses, com vigência no período de 03/11/2023 a 02/11/2024. Data de assinatura: 01 de novembro de 2023.

4º

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0164/2021-SEE CONTRATADA: QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ/MF: **00.401.969/0001-74**. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 12 (doze) meses, com vigência no período de 03/11/2023 à 02/11/2024. Data de assinatura: 01 de novembro de 2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0162/2021-SEE CONTRATADA: CONSTRUTORA FAELLA EIRELI. CNPJ/MF: **11.523.068.0001-71**. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 12 (doze) meses, com vigência no período de 03/11/2023 à 02/11/2024. Data de assinatura: 01 de novembro de 2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0163/2021-SEE CONTRATADA: CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ/MF: **00.120.518/0001-69**. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 12 (doze) meses, com vigência no período de 03/11/2023 à 02/11/2024. Data de assinatura: 01 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2023 – SJDH X ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MATERNUS. OBJETO: A implantação do Projeto Maternar Lactantes Presas, que consiste na humanização e adequação dos espaços reservados às crianças lactentes na COLÔNIA PENAL FEMININA DO RECIFE, capacitação profissional por meio de curso MLP e sensibilização dos profissionais envolvidos neste processo, tudo conforme plano de Trabalho (Anexo Único) e demais documentos que servem de anexo a este instrumento e a luz das disposições contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 44.474, de 23 de maio de 2017. **Lucinha Mota da Silva**, Secretária de Justiça e Direitos Humanos.

Essa publicação retroagirá seus efeitos a partir de 01/08/2023.
5º TERMO ADITIVO AO CT Nº 011/2019 – SEJPCD/SJDH. CONTRATADO. DATA VOICE COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 011/2019 – PROCON/SJDH, por mais 12 (doze) meses. **Vigência:** 12/08/2023 até 11/08/2024. **Lucinha Mota da Silva**, Secretária de Justiça e Direitos Humanos.

Essa publicação retroagirá seus efeitos a partir de 11/08/2023.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2021. Prorrogação da vigência e execução do Contrato referente à elaboração do projeto executivo de engenharia para implantação das rodovias lote 8 Sertão do Araripe (PE-520, PE-540, PE-560, 580VPE0010, PE-590, PE-630 e 700VPE0010) no Estado de Pernambuco. Contratado: **MKS ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: 01.856.351/0001-61. Prazo acrescido na vigência será de 180 dias e na execução será de 90 dias. Nova vigência: de 06/10/2023 a 02/02/2024. Nova execução: de 06/10/2023 a 03/01/2024. Recife, 06/11/2023. Diogo de Carvalho Bezerra - Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

Extrato ao Aditivo 004 ao Termo de Adesão 003.2020.045. SEMAS.001. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Contratante aderente: Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha. Objeto: acréscimo de serviço vigente de 01/05/2022 a 21/09/2022. Valor do acréscimo: R\$ **66.842,79**. Recife, 29/04/2022.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 46.194.914/0001-31; **CAVALCANTE DISTRIBUIDORA LTDA ME,** CNPJ nº: 10.648.787/0001-56; **BIZSOLUCOES E COMUNICACAO LTDA,** CNPJ nº 35.480.235/0001-02. **Objeto:** Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de carnes, ovos e pescados, visando atender as necessidades do Parque Estadual de Dois Irmãos – PEDI. Órgão vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Fernando de Noronha, face ao **resultado obtido no processo licitatório Nº 0160.2023.AC-17.PE.0137.SAD.SEMAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0137.SAD.SEMAS,** homologado na data de 31/08/2023. Fundamento Legal: artigo 61, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 01/11/2023. **Ana Luiza Gonçalves Ferreira da Silva - Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha.**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-CP/LSSA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019-CP/LSSA. SEI Nº 3600012791.000033/2022-21.** CONTRATADA: **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** CNPJ nº 05.291.944/0001-89. **OBJETO: prorrogação do prazo de vigência deste ajuste por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/11/2023 a 31/10/2024. GESTOR: EDER BRUNO CAVALCANTI DO NASCIMENTO e FISCAL: RONALDO CESAR DA SILVA SANTOS.** Recife, 31/10/2023. ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 035/2021. Aditivo ao Contrato Temporário nº 035/2021, firmado entre o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha e WANESSA WANDERLEY DE SOUZA, por intermédio da Portaria Conjunta SAD/SEMAS Nº 093, de 17 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco 18/09/2020. **OBJETO:** Alteração da cláusula quinta do contrato *mater*, para permitir a prorrogação do seu prazo de

vigência, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 03/11/2023 a 02/11/2024. ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA - Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 024/2021.

Espécie: Termo de distrato de contrato de trabalho por tempo determinado nº 024/2021, firmado entre a Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha e Polly Ana Celina Pereira Lima; Objeto: Rescisão do contrato de trabalho por tempo determinado nº 024/2021 em face de pedido da contratada que executou seus serviços até o dia 31/10/2023, operando-se, desta data em diante, os efeitos da presente rescisão. Recife, 31/10/2023. **ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE ESUSTENTABILIDADE.**

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO SECMLHER Nº. 04/2023 - ARTICULAÇÃO E MOVIMENTO PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE PERNAMBUCO-AMOTRANS. CNPJ/MF nº: 10.742.919/0001-04. Objeto: Manutenção do Centro de Convivência e Qualificação para Travestis e Transexuais, com oferta de cursos técnicos de qualificações, garantindo dignidade, cidadania e empreendedorismo para travestis, transexuais, lésbicas e mulheres bissexuais de Pernambuco, decorrente da Emenda Parlamentar nº.627/2022, da Deputada Estadual Roberta Arraes. Valor Total: R\$ 150.000,00. Recife, 06 de novembro de 2023 – Mariana Pereira Melo – Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE REPASSE ADITIVO/RERRATIFICAÇÃO/ CONVÊNIO

TERMO DE REPASSE E DE COMPROMISSO. INTERESSADO: Instituto De Medicina Integral Professor Fernando Figueira (UPAE Petrolina). CNPJ/MF: 10.988.301/0007-14. Objeto: repasse de recursos financeiros, destinados ao pagamento do Piso Nacional De Enfermeiros, Técnicos E Auxiliares Da Enfermagem E Parteias. Valor: R\$977.288,36 (Fonte de recurso SUS). Data da assinatura: 01/11/2023. SEI: 2300000302.000096/2023-84

TERMO DE REPASSE E DE COMPROMISSO. INTERESSADA: Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes-FGH (UPAE Garanhuns). CNPJ/MF: 09.039.744/0014-09. Objeto: repasse de recursos financeiros, destinados ao pagamento do Piso Nacional De Enfermeiros, Técnicos E Auxiliares Da Enfermagem E Parteias. Valor: R\$283.123,92 (Fonte de recurso SUS). Data da assinatura: 01/11/2023. SEI: 2300000302.000097/2023-29

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018. CONTRATADO: Sociedade Pernambucana De Combate Ao Câncer (UPAE Caruaru). CNPJ/MF: 10.894.988/0007-29. Objeto: Implementação do Projeto de Planificação (PlanificaSUS), destinado a consolidar a operacionalização plena da Rede de Atenção à Saúde-RAS, por meio da implantação metodológica da Planificação da Atenção à Saúde-PAS. Vigência: 01/11/2023 e termo final enquanto durar o Projeto, limitado à vigência do Contrato mater. Valor do Acréscimo mensal: R\$130.571,92 (Fonte de Recursos Tesouro Estadual). Data de assinatura: 01/11/2023. SEI: 2300000302.000090/2023-15

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2014. CONTRATADO: Sociedade Pernambucana De Combate Ao Câncer (UPAE Belo Jardim). CNPJ/MF: 10.894.988/0003-03. Objeto: Implementação do Projeto de Planificação (PlanificaSUS) destinado a consolidar a operacionalização plena da Rede de Atenção à Saúde-RAS, por meio da implantação metodológica da Planificação da Atenção à Saúde-PAS. Vigência: 01/11/2023 e termo final enquanto durar o Projeto, limitado à vigência do Contrato mater. Valor do Acréscimo mensal: R\$160.611,89 (Fonte de Recursos Tesouro Estadual). Data de assinatura: 01/11/2023. SEI: 2300000302.000089/2023-82

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021. CONTRATADO: Instituto Social Medianeiras Da Paz-ISMEP. CNPJ/MF: 10.739.225/0018-66. Objeto: readequação do perfil assistencial de 10 leitos UTI Adulto SRAG/COVID-19 contratualizados através do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2021, para o perfil assistencial de UTI adulto geral, no Hospital Regional Fernando Bezerra. Vigência: 01/11/2023 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato mater. Valor do Acréscimo mensal: R\$511.354,86 (Fonte de Recursos Tesouro Estadual). Data de assinatura: 01/11/2023. SEI: 2300000022.002403/2022-27

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2014. CONTRATADO: Sociedade Pernambucana De Combate Ao Câncer (UPAE Arcoverde). CNPJ/MF: 10.894.988/0002-14. Objeto: Implementação do Projeto de Planificação (PlanificaSUS) destinado a consolidar a operacionalização plena da Rede de Atenção à Saúde-RAS, por meio da implantação metodológica da Planificação da Atenção à Saúde-PAS. Vigência: 01/11/2023 e termo final enquanto durar o Projeto, limitado à vigência do Contrato mater. Valor do Acréscimo mensal: R\$153.041,95 (Fonte de Recursos Tesouro Estadual). Data de assinatura: 01/11/2023. SEI: 2300000302.000087/2023-93

22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017. CONTRATADO: Hospital Do Tricentenário. CNPJ/MF: 10.583.920/0010-24. Objeto: readequação do perfil assistencial de 10 leitos UTI Adulto SRAG/COVID-19 contratualizados através do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017, para o perfil assistencial de UTI adulto geral, no Hospital Regional Emília Câmara. Vigência: 01/11/2023 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato mater. Valor do Acréscimo mensal: R\$511.354,86 (Fonte de Recursos Tesouro Estadual). Data de assinatura: 01/11/2023. SEI: 2300000077.000118/2023-20

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO Nº 004/2020. COMPROMISSÁRIO: Hospital Barão De Lucena. CNPJ/MF: 09.794.975/0223-44. Objeto: alteração do Plano Operativo Assistencial, para inserir o reajuste previsto na Portaria GM/MS nº 553 de 10 de julho de 2023, que habilita hospitais na estratégia excepcional de ampliação do acesso à reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS. Valor Anual: R\$34.670.392,08 (Fonte de Recurso SUS). Vigência: 01/11/2023 a 15/03/2025. Data da assinatura: 01/11/2023. SEI: 2300000068.000574/2023-76

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022. CONTRATADA: Plínio Cavalcanti & Cia Ltda. CNPJ/MF: 10.978.682/0001-65. Objeto: prorrogação dos prazos de vigência e de execução por

mais 90 dias. Prazo de Vigência: (28/12/2023 a 26/03/2024), Prazo de Execução (04/11/2023 a 01/02/2024). Data da assinatura: 01/11/2023. SEI: 2300000055.001189/2021-23

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2020. CONTRATADA: Edserv Locações e Serviços Ambientais Eirelime. CNPJ/MF: 09.282.163/0001-89. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Valor Total: R\$73.615,32. Vigência: 12 meses (21/11/2023 a 20/12/2024). Data da assinatura: 01/11/2023. SEI: 2300000202.002341/2020-73

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 57/2018. CREDENCIADA: MG Serviços de Imagem Ltda. CNPJ/MF: 09.231.147/0001-67. Objeto: rerratarificar a Cláusula quarta – do preço do 3º termo aditivo ao credenciamento nº 57/2018, com a finalidade de retificar os valores mensal e anual estimados. Data da assinatura: 01/11/2023. SEI: 2300000309.000068/2023-05

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 132/2022. CONTRANTES: FH Engenharia Elétrica Ltda. CNPJ/MF: 28.066.517/0001-00. Objeto: rerratarificar a Cláusula décima primeira – do reajuste e da revisão contratual do contrato nº 132/2022, com a finalidade de retificar regra incompatível com sistemática de reajuste própria dos contratos de obras de engenharia. Data da assinatura: 01/11/2023. SEI: 2300000057.000198/2021-87

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 058/2023. CONCEDEnte: Secretaria Estadual de Saúde-SES/PE. CONVENIENTE: União Beneficente Dos Trabalhadores Do Moreno (Hospital Armindo Moura). CNPJ/MF: 11.683.042/0001-90. Objeto: repasse de recursos financeiros destinados ao custeio de 01 mês de prestação de serviços de fisioterapeutas plantonistas nos 60 leitos de Neuroclínica e 01 mês de prestação de serviços de fisioterapeutas plantonistas nos 20 leitos de UTI Geral Adulto. Valor Total: R\$58.131,60 (Fonte de Recurso Tesouro Estadual). Vigência: 12 meses (01/11/2023 a 31/10/2024). Data da assinatura: 01/11/2023. SEI: 2300000029.004426/2023-97

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA -LACEN DR. MILTON BEZERRA SOBRAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecedoramento Nº 006/2022. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor inicial do contrato mediante as condições estabelecidas e mantidas no PROCESSO Nº 0064.2021CP/CL-VIII. PE0049. LACEN. EMPRESA: NORDE – LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP. Valor do acréscimo: R\$231.636,00 (duzentos e trinta e um mil seiscientos e trinta e seis reais). Recife, 06 de novembro de 2023. Keilla Maria Paz e Silva – Dir. Geral de Laboratórios de Saúde Pública Lacen/PE.

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS EXTRATOS DE ADITIVO

Processo Nº: 028/2021. Modalidade Nº: Tomada de Preço 005/2021. Objeto Nat.: Obras. Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas Ruas no povoado do Tanquinhos-PE. Contrato Nº: 046/2022. Contratado: BASE FORT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 12.997.385/0001-92, situada na Rua dos Emboabas, s/n - Lt 14, Qd 49 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.298-145. Prazo Aditivado: Durante o período de 12 de maio de 2023 até 12 de novembro de 2023. **Águas Belas/PE, 10 de maio de 2023. Lucas Kelvyn Leite da Silva - Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Processo Nº: 028/2021. Modalidade Nº: Tomada de Preço 005/2021. Objeto Nat.: Obras. Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas Ruas no povoado do Tanquinhos-PE. Contrato Nº: 046/2022. Contratado: BASE FORT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 12.997.385/0001-92, situada na Rua dos Emboabas, s/n - Lt 14, Qd 49 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.298-145. Prazo Aditivado: Durante o período de 12 de novembro de 2022 até 12 de maio de 2023. **Águas Belas/PE, 11 de novembro de 2022. Lucas Kelvyn Leite da Silva - Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALIANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 032/2023 – Pregão Eletrônico Nº 027/2023. Aquisição. Tipo Menor Preço POR ITEM. O objeto da presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, tais como: bisturi elétrico, concentrador, otoscópio e outros, em atenção a Reprogramação de saldo da Emenda Parlamentar n.10759.784000/1210-09 – FNS/MS (Repúblicação), em favor do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE, Conforme especificação e quantitativos constantes do Termo de referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de R\$ 93.528,14 (noventa e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatorze centavos). Recebimento das propostas no dia 07 de Novembro de 2023 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 21 de Novembro de 2023 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 21 de Novembro de 2023 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Secretaria de Administração, em frente à prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email: fmslicitacao@gmail.com. LIDIANY CAVALCANTE DE MELO – Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 006/2023. Dispensa de Licitação Nº 003/2023. A Presidente da Câmara de Vereadores de Bom Conselho - PE, no uso de suas atribuições e consoante artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Ratifica o Termo de Reconhecimento de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação, 11/10/2023, e determina a contratação em favor da Empresa RRT - ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA

LTDA, CNPJ sob o nº 26.939.156/0001-26, situada na PC Getúlio Vargas, nº 74, Sala 105, Centro, Pesqueira - PE, CEP 55.200-000, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em licenciamento de uso sistema de gestão de patrimônio para solução das necessidades de gerenciamento das informações públicas administradas pela Câmara de Vereadores de Bom Conselho - PE, em conformidade com o Termo de Referência e a Proposta apresentada, no valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), com fundamento na legislação supracitada. Bom Conselho - PE, 11/10/2023. **Eliane Ramos Dias de Melo.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº 019/PMI-SEM/2023 PROCESSO Nº 265/PMI-SEM/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA DAS MULHERES – DONA AMARINA (NOVA SEDE), de interesse da Secretaria Especial da Mulher. CONTRATADO: FÉLIX JOSÉ FERREIRA DE FARIAS. CPF: 089.479.884-72 LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 74.400,00 Ipojuca/PE 06/11/2023. CPL – IPOJUCA. LUCÉLIA NUNES PEREIRA – Secretária Especial da Mulher (*) (**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA – IPOJUCAPREV

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 13/11/2023 cotações de preços para o objeto: **Empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na área atuarial com a realização dos cálculos atuariais e demais estudos e relatórios necessários para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Previdenciário dos Servidores do Município do Ipojuca – FUNPREI.** Maiores informações na Sede do IPOJUCAPREV, situada na Rua do Comércio, nº 152 – Centro – Ipojuca – PE. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Sede do IPOJUCAPREV, no endereço Rua do Comércio, 152, Centro, Ipojuca – PE, CEP: 55590-000, ou através do Fone: 3551-2523, E-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira. Ipojuca/PE, 06/11/2023. Helton Carlos De Albuquerque Ferreira - **Presidente Executivo do IpojucaPrev.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo de Licitação nº. 065/2023 – Tomada de Preços nº. 002/2023 - OBJETO: contratação de empresa de engenharia, visando a execução dos serviços de manutenção e construção de 07 salas de aulas na escola municipal Ivone Gonçalves de Araújo, conforme especificações contidas no projeto básico (Anexo I) do edital. Resultado do Julgamento de Propostas de Preços: Empresa Vencedora: **Construtora Deca Ltda EPP** – CNPJ: 06.958.998/0001-18; Valor **R\$ 1.122.444,61** (hum milhão, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos). As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL situada na Av. Padre Zuzinha nº 244/248 – centro, nesta cidade, das 07:00 às 13:00hrs, de segunda a sexta-feira. Santa Cruz do Capibaribe, 06 de novembro de 2023 – Eilson Alves Silva – Membro da CPL.

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação de Remanescentes nº 006/2023, Proc. nº 11/2023, Contrato nº 017/2023. Objeto: Aquisição de um Veículo tipo pick-up, ano 2023/2024, cabine dupla. Favorecido: TOYOLEX VEÍCULOS S/A CNPJ: 01.537.271/0001-43. Valor R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais). Declaração de Dispensa de Licitação emitido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificado pelo Sr. Presidente da Câmara, Manoel Casciano da Silva. Vg. 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho ou Ordem de Compra. Maria da Penha de Oliveira - Presidente CPL. Serra Talhada 06.11.2023.

Publicações Particulares

HABISERVE INCORPORACOES LTDA

DIMINUIÇÃO CAPITAL SOCIAL

HABISERVE INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ/MF nº 02.216.260/0001-24 – NIRE 2620106960-3 **EDITAL DE REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Com sede na Av. Antônio de Góes, nº 742, Sala 1002, Empresarial Jopin, Pina, Recife/PE, CEP: 51.010-000, por seus sócios, tornam público cf. art. 1.084, §1º do Código Civil, que em 24/10/2023 aprovou a redução de capital de R\$ 40.000.000,00 para R\$ 30.617.107,00, em razão da não integralização de R\$ 2.380.893,00 e mais R\$ 7.000.000,00 por ser excessivo em relação ao objeto, com o cancelamento de 7.000.000 de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, de propriedade do sócio **VITOR MANUEL CORREIA DUARTE**, o qual receberá o valor integral em moeda corrente do país, a título de restituição do valor das quotas canceladas, passando a transcorrer o prazo para oposições.

Ventos de Santa Edith Energias Renováveis S.A

Torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença Prévia para o Complexo Eólico Queimada Nova IV a ser localizada na zona rural dos Municípios de Afrânio-PE e Acauá-PI. Foi determinada a realização do Estudo de Impacto Ambiental.

MERCOFRICON S.A - CNPJ 02.802.419/0001-92

BALANÇO PATRIMONIAL - 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Valores expressos milhares de reais)				
Ativo	Notas	2022	2021	
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	3	23.998	17.161	
Contas a receber de clientes	4	131.876	127.897	
Estoques	5	141.729	172.281	
Tributos a recuperar	7	33.837	23.252	
Outros créditos		356	789	
Total do ativo circulante		331.796	341.380	
Não circulante				
Realizável a longo prazo				
Contas a receber de clientes	4	2.383	1.945	
Tributos a recuperar	7	51.430	51.430	
Tributos diferidos	8	3.762	3.762	
Partes relacionadas	6	16.896	23.727	
Depós. judiciais e para reinvestimento		3.708	2.586	
Imobilizado	9	17.746	22.163	
Intangível		41	41	
Total do ativo não circulante		95.966	105.654	
Total do ativo		427.762	447.034	
Passivo				
Circulante				
Fornecedores	10	38.259	38.850	
Empréstimos e financiamentos	11	13.675	69.782	
Salários e encargos sociais		6.495	6.368	
Tributos a recolher	12	12.291	9.827	
Parcelamento de tributos		-	1.026	
Dividendos a pagar	14	156.295	145.106	
Outras obrigações		866	16.034	
Total do passivo circulante		227.881	286.993	
Não circulante				
Provisão para contingências	13	141	141	
Total do passivo não circulante		141	141	
Patrimônio líquido	14			
Capital social		9.150	9.150	
Reservas de lucros		190.590	150.750	
Total do patrimônio líquido		199.740	159.900	
Total do passivo e patrimônio líquido		427.762	447.034	

Diferidos			(1.613)	
		(5.885)	(11.242)	
Lucro líquido do exercício		51.029	91.513	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.				
Demonstração do Resultado Abrangente exercício findo em 31 de dezembro de 2022 (Valores expressos em milhares de reais)				
		2022	2021	
Lucro líquido do exercício		51.029	91.513	
Outros resultados abrangentes		-	-	
Total dos resultados abrangentes		51.029	91.513	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.				
Demonstração dos fluxos de caixa Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 (Valores expressos em milhares de reais)				
		2022	2021	
Atividades operacionais		56.914	102.755	
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		56.914	102.755	
Ajustes para reconciliar o lucro antes do imposto de renda e contribuição social ao caixa:				
Depreciação		7.787	7.094	
Provisão para contingências		-	(2.142)	
Provisão para perdas com estoques		2.697	(2.602)	
Juros sobre duplicatas descontadas		4.574	3.306	
Valor residual da baixa de ativo imobilizado		27	299	
Créditos extemporâneos - PIS e Cofins - Principal		(7.469)	(33.351)	
Créditos extemporâneos - PIS e Cofins - Atualização monetária		(4.458)	(15.967)	
(Acréscimo) decréscimo de ativos		60.072	59.392	
Contas a receber de clientes		(4.417)	(36.202)	
Estoques		27.855	(74.811)	
Tributos a recuperar		1.342	(9.718)	
Partes relacionadas		6.831	(11.244)	
Outros créditos		432	(444)	
Depósitos para reinvestimento		(1.122)	(1.686)	
Acréscimo (decrécimo) de passivos				
Fornecedores		(591)	(5.557)	
Operações com desconto de contas a receber		-	69.782	
Salários e encargos sociais		127	691	
Tributos a recolher		1.934	193	
Parcelamento de tributos		(1.026)	(231)	
Outras obrigações		(15.167)	12.373	
Juros pagos		16.198	(56.854)	
Impost de renda e contribuição social pagos		(4.574)	(3.306)	
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		(5.355)	(4.272)	
Atividades de investimento				
Adições ao imobilizado		66.341	(5.040)	
Caixa líquido aplic nas ativ de investimento		(3.397)	(1.289)	
Atividades de financiamento				
Pagamento de principal de empréstimos e financiamentos		(3.397)	(1.289)	
Caixa líq gerado pelas ativ de financiamento		(56.107)	(2.265)	
Acrésc (decréc) no caixa e equiv. de caixa		(56.107)	(2.265)	
Caixa e equivalentes de caixa		6.837	(8.594)	
No início do exercício		17.161	25.755	
No final do exercício		23.998	17.161	
Acrésc (decréc) no caixa e equiv. de caixa		6.837	(8.594)	

receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita: Venda de produtos A receita de venda de produtos é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos forem transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega. Receita de juros Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados como disponíveis para venda, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado. 2.3. Tributos Imposto de renda e contribuição social - correntes Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de anos anteriores são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço. Atualmente, as provisões para imposto de renda e contribuição social foram constituídas às alíquotas de 15%, mais adicional de 10%, e 9%, respectivamente, sobre o lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões admitidas. Imposto de renda e contribuição social - diferidos Tributo diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias. Tributos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributárias não utilizados possam ser utilizados. Tributos diferidos passivos são mensurados à taxa de imposto que são esperadas a serem aplicáveis no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, baseado nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço. Tributos diferidos passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeita à mesma autoridade tributária. 2.3. Tributos-Continuação Tributos sobre vendas Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto: ● Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso; e ● Valores a receber e a pagar apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas. O valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial. 2.4. Subvenções governamentais Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar. Quando o benefício se referir a um ativo, é reconhecido como receita diferida e lançado no resultado em valores iguais ao longo da vida útil esperada do correspondente ativo. 2.5. Instrumentos financeiros Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros. Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa e contas a receber de clientes. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: fornecedores e partes relacionadas. 2.6. Caixa e equivalentes de caixa Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo, excluídos os investimentos e outros tipos de aplicações. A Companhia considera equivalentes de caixa, uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. 2.7. Estoques Os estoques são avaliados ao custo ou valor líquido realizável, dos dois o menor. Os custos incorridos para levar cada produto à sua atual localização e condição são contabilizados da seguinte forma: ● Matérias primas - custo de aquisição segundo o custo médio; e ● Produtos acabados e em elaboração - custo dos materiais diretos e mão-de-obra e uma parcela proporcional das despesas gerais indiretas de fabricação com base na capacidade operacional normal, mas excluindo custos de empréstimos. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para a realização da venda. 2.8. Imobilizado São apresentados ao custo, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso. O referido custo inclui o custo de reposição de parte do imobilizado e custos de empréstimo de projetos de construção de longo prazo, quando os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, a Companhia reconhece essas partes como ativo individual com vida útil e depreciação específica. Da mesma forma, quando uma inspeção relevante for feita, o seu custo é reconhecido no valor contábil do imobilizado, se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração do resultado quando incorridos. Depreciação é calculada de forma linear utilizando as taxas aceitas pelo Fisco Federal, demonstradas na Nota 9. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) é incluído na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. 2.9. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. 2.10. Provisões Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que

benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. 2.11. Ajuste a valor presente de ativos e passivos Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. 2.12. Principais usos de estimativas e julgamentos As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. As estimativas e julgamentos que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contemplados a seguir: 2.12. Principais usos de estimativas e julgamentos-Continuação Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros Anualmente, a Companhia testa eventuais perdas (impairment) nos seus ativos não financeiros. Os valores recuperáveis de Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) são determinados com base em cálculos do valor em uso, efetuados com base em estimativas. Provisão para redução aos valores de reposição e/ou realização dos estoques Essa provisão é calculada mediante análise do custo médio de produção dos produtos acabados em relação aos seus valores de realização no mercado, menos as despesas com vendas. Imposto de renda, contribuição social e outros impostos A Companhia reconhece provisões para situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos. Quando o resultado final dessas questões for diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetarão os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no exercício em que o valor definitivo for determinado. Provisão para contingências A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários que se encontram em instâncias diversas. As provisões para contingências, constituídas para fazer face a potenciais perdas prováveis decorrentes dos processos em curso, são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas. 2.13. Novos pronunciamentos contábeis Não há normas ou interpretações que entraram em vigor em 2022 que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações contábeis da Companhia.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 - (Em milhares de reais)

	Reserva de Lucros					Total
	Capital social	Legal	Incentivos fiscais	Dividendos adicionais propostos	Lucros acumulados	
Saldos em 31 de dezembro de 2020	9.150	1.830	43.133	157.773	-	211.886
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	91.513	91.513
Destinação do lucro:						
Reserva de incentivos fiscais (Notas 14 e 15)	-	-	10.170	-	(10.170)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(20.336)	(20.336)
Dividendos adicionais (Notas 14 e 15)	-	-	-	(62.156)	(61.007)	(123.163)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	9.150	1.830	53.303	95.617	-	159.900
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	51.029	51.029
Destinação do lucro:						
Reserva de incentivos fiscais (Notas 14 e 15)	-	-	6.271	-	(6.271)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(11.189)	(11.189)
Dividendos adicionais (Notas 14 e 15)	-	-	(23.765)	57.334	(33.569)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	9.150	1.830	35.809	152.951	-	199.740

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis 31 de dezembro de 2022 - (Valores expressos em milhares de reais)

1. Informações sobre a Companhia A Mercofricon S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima domiciliada no Brasil, com sede na BR 101 Norte, nº 5678 - Jaguaribe - Paulista / PE. A Companhia tem por objeto social a produção, comercialização, importação e exportação de máquinas, equipamentos e aparelhos de refrigeração, congelamento e ventilação para uso industrial, comercial ou doméstico, peças e acessórios, instalação de máquinas e equipamentos, e prestação de serviços de assistência técnica, de reparação e manutenção em todo esse gênero de máquinas, equipamentos e aparelhos, e em aparelhos eletrodomésticos ou produtos correlatos; e ainda, como atividade secundária, a locação e leasing operacional de refrigeradores, Conservadores e Congeladores para empresas. 2. Apresentação das demonstrações contábeis e sumário das práticas contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da diretoria para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A

liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente. As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As demonstrações contábeis da Mercofricon S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram autorizadas para emissão de acordo com a resolução dos membros da Diretoria em 20 de setembro de 2023. 2.1. Transações em moeda estrangeira As transações em moeda estrangeira são contabilizadas utilizando-se a taxa de câmbio vigente na data da respectiva transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data do balanço patrimonial e os não monetários a data da respectiva transação. As variações cambiais são reconhecidas na demonstração do resultado quando incorridas. 2.2. Reconhecimento de receita A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de

3. Caixa e equivalentes de caixa

	2022	2021
Caixa	8	7
Banco conta movimento	257	16.941
Aplicações financeiras	23.733	213
	23.998	17.161

As aplicações financeiras referem-se, substancialmente, por aplicações em CDB - Certificados de Depósitos Bancários com remunerações anuais entre 95% e 99% do CDI, em 31 de dezembro de 2022 (95% e 99% do CDI em 2022). Essas operações possuem liquidez imediata, podendo ser resgatadas em menos de 90 dias, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

4. Contas a receber de clientes

	2022	2021
Clientes	145.182	140.765
(-) Provisão para perdas estimadas com créditos	(10.923)	(10.923)
	134.259	129.842
Circulante	131.876	127.897
Não circulante	2.383	1.945
Em 31 de dezembro, a análise do vencimento de saldos de contas a receber de clientes é a seguinte:		
	2022	2021
Prazo:		
A vencer	130.875	112.718
Vencidos entre 1 a 30 dias	2.396	8.574
Vencidos entre 31 a 60 dias	352	7.592
Vencidos entre 61 a 90 dias	291	1.041
Vencidos entre 91 a 180 dias	1.001	1.513
Vencidos há mais de 180 dias	10.267	9.327
	145.182	140.765

A movimentação da provisão para perdas estimadas com créditos para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 está assim representada:

	2022	2021
Saldo inicial	(10.923)	(10.923)
Constituição de provisão	-	-
Saldo final	(10.923)	(10.923)
5. Estoques	2022	2021
Produtos acabados	19.626	21.618
Produtos em processo	16.559	10.310
Matéria prima e embalagem	89.753	103.541
Mercadorias para revenda	3.893	328
Adiantamento a fornecedores	11.359	31.327
Outros	3.236	5.158
	144.426	172.281
Provisão para perda por obsolescência	(2.697)	-
	141.729	172.281

A movimentação da provisão para perdas ao valor recuperável para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 está assim representada:

	2022	2021
Saldo inicial	-	(2.602)
Constituição de provisão	(2.697)	-
Reversão da provisão	-	2.602
Saldo final	(2.697)	-
6. Partes relacionadas	2022	2021
Ativo não circulante		
Adiantamentos a acionistas	10.785	20.402
MM Importação e Exportação Ltda.	2.771	-
Mercó Frio Ltda. (a)	3.340	3.325
	16.896	23.727

(a) A Mercó Frio Ltda., acionista majoritária da Companhia, anteriormente exercia a atividade de fabricação de freezers. Depois da aprovação do projeto da SUDENE, a Companhia passou a exercer essa atividade e a Mercó Frio Ltda., pela não geração de caixa, recorreu à controlada para quitação de algumas obrigações. Estas contas a receber não possuem data de vencimento e sobre elas não incide atualização monetária. Entidade com influência significativa sobre a Companhia ● Mercó Frio Ltda.

continuação - Mercofricon S.A.

explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião com ressalvas (a) Conforme descrito na nota explicativa 7 às demonstrações contábeis, em 12 de abril de 2019, a Companhia obteve decisão judicial transitada em julgado lhe concedendo o afastamento da exigência da inclusão do ICMS na base de cálculo da contribuição para o PIS e a Cofins, e lhe garantindo, dessa forma, o direito à compensação dos valores recolhidos a maior desde maio de 2002. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia contabilizou seus créditos extemporâneos de PIS e Cofins, no montante de R\$ 49.318 mil, por entender que estes créditos ainda se tratava de um ativo contingente e aguardava sua homologação pela Receita Federal. Entretanto, o Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes determina que se for praticamente certo que ocorrerá uma entrada de benefícios econômicos, o ativo e o correspondente ganho são reconhecidos nas demonstrações contábeis do período em que ocorrer a mudança de estimativa que, em nosso julgamento, corresponde a data em que a ação judicial transitou em julgado. Desta forma, o resultado do exercício do ano anterior foi apresentado a maior em R\$ 42.370 mil, líquido dos efeitos tributários. Assim, nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 conteve modificação. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis do exercício corrente também incluiu modificação em decorrência do possível efeito desse assunto sobre a comparabilidade dos valores do exercício

corrente e valores correspondentes. (b) Em 31 de dezembro de 2022, o ativo imobilizado da Companhia está registrado por R\$17.746 mil (R\$22.163 mil em 31 de dezembro de 2021), sendo de custo histórico R\$101.181 mil (R\$97.384 mil em 31 de dezembro de 2021) e de depreciação acumulada R\$83.435 mil (R\$75.221 mil em 31 de dezembro de 2021) e a depreciação do exercício de 2022 totalizou R\$7.787 mil (R\$7.094 mil em 2021). A diretoria da Companhia não revisou a vida útil dos bens do seu ativo imobilizado, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. Adicionalmente, a Companhia não apresentou controle individualizado dos bens componentes do seu ativo imobilizado conciliado com os saldos contábeis. Em decorrência desses assuntos, não foi possível determinar se há necessidade de efetuar ajustes em relação ao saldo de ativo imobilizado e depreciação, assim como aos elementos componentes das demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas. Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações contábeis A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, indepen-

dentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: ● Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio,

falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. ● Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressar nossa opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. ● Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. ● Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. ● Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Recife, 20 de setembro de 2023. ERNST & YOUNG Auditores Independentes S/S Ltda. CRC SP-015199/O Francisco da Silva Pimentel Contador CRC SP-171230/O

SABE O QUE VOCÊ PODERIA ESTAR CONFERINDO AQUI?

O balanço financeiro da sua empresa!

Condições especiais exclusivas:

Valor do cm/col
reduzido para

R\$ 52,47

Fazendo a publicação do balanço financeiro integral na versão on-line, o Diário Oficial do Estado de Pernambuco publicará, **adicionalmente**, o balanço resumido na versão impressa.

Editais de convocação, avisos aos acionistas, resumo de atas de assembleias e demais publicações referentes às demonstrações financeiras também se enquadrarão nesta condição especial.

Publique nas páginas do periódico essencial ao dia a dia de Pernambuco:
cepe.com.br/diariooficial
(81) 3183.2739

   @ciaeditorape
 cepe.com.br

Cepe
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO


Diário Oficial
Estado de Pernambuco